

By adalb on 2024-03-26T09:54:20



OF No 127/2015/GAB/PML

Ladário-MS, 14 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei № 006/2015 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e dá outras providências", para aprovação dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador Emerson Valle Petzold DD. Presidente da Câmara Municipal



Mensagem nº 006/2015

Ladário - MS, 14 de Agosto de 2015.

Excelentíssimos Senhores
Presidente e demais vereadores
À Câmara Municipal de Ladário

Para a devida apreciação de Vossas Excelências, estamos encaminhando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016, contendo as diretrizes que deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo ano.

O presente documento, além de seguir, rigorosamente, os dispositivos da Constituição federal, da Lei Orgânica do Município de Ladário e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contém as metas e prioridades de nossa administração para o exercício de 2016. Tais metas são as constantes do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e visam o atendimento das necessidades da população de nosso município.

Os nobres vereadores encontrarão também, nesta proposta, todas as informações pertinentes à elaboração da Lei Orçamentária Anual, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo a esta egrégia Casa.

As diretrizes fixadas contemplam políticas públicas de Inclusão Social, Infraestrutura e de Gestão, com destaque para as ações nas aéreas de Saneamento, Urbanismo, Educação, Saúde, Transporte, Habitação, Geração de Renda, Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer abrangendo ainda as políticas de Capacitação e Valorização dos Servidores.

A presente proposta mantém a linha que nosso governo tem adotado desde o inicio de seu mandato, quando assumimos o compromisso de governar Ladário com base no planejamento integrado, política fiscal justa e equilíbrio das contas públicas, isto é, controle efetivo de gastos, aumento da receita e transparência na utilização dos recursos públicos.



Portanto, este projeto de Lei é o reflexo das necessidades de nossa população, levando em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, já que esta nobre corte representa legitimamente do povo de nossa cidade.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 005/2015

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ladário para o exercício financeiro de 2016, Compreendendo:

- I metas e prioridades da administração pública;
- II orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III do conteúdo e forma da proposta orçamentária
- IV princípios e limites constitucionais;
- V alterações na legislação tributária;
- VI equilíbrio entre receita e despesa;
- VII critérios e forma de limitação de empenho;
- VIII condições especiais para transferência de recursos públicos a entidade publicas e privadas.
 - IX das disposições gerais e finais.
- § 1º O Município, amparado no disposto do Artigo 63 da Lei Complementar n.º 101/2000, apresenta para o exercício, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estabelecidos nos § 1º e § 2º do artigo 4º da L. R. F.



CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ARTIGO 2° A Administração estabelece como metas e prioridades, às estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo toda via como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.
- § 1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3º do Artigo 16 da L.R.F.
- § 2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os Artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I DA LEI DE ORÇAMENTO

- **ARTIGO 3°** A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no Artigo 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
- § 1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.
- § 2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
- Artigo 4º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
- § 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
 - i Função, Subfunção e Programa;
 - II Grupos de Despesa;
 - III Elemento de Despesa.

Rua Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - Tel. Fax - 3226-2002 - Ladário (MS).



§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

- I Pessoal e Encargos Sociais 1;
- II Juros e Encargos da Dívida 2;
- III Outras Despesas Correntes 3;
- IV Investimentos 4;
- V Inversões Financeiras 5; e
- VI Amortização da Dívida 6.
- § 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
- § 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
- \$ 5° As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2016 serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.
- § 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.
- ARTIGO 5° A Lei Orçamentária apresentará o Orçamento Fiscal e Seguridade, de forma conjunta.

SEÇÃO II DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 6° - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, e deverá conter:

- I Mensagem;
- II Projeto de lei;
- III Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Instrução Normativa TC/MS IN 35/2011 e suas alterações.



ARTIGO 7° - O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

ARTIGO 8º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

ARTIGO 9° - Na fixação das despesas anuais deverão observar:

- I Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a Educação, a Cultura, a situação socioeconômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.
- ARTIGO 10 A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e Artigo 24 da Lei Complementar n.º 101/2000.
- ARTIGO 11 A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal n.º 101/2000 e IN 35/2011 TC/MS e suas alterações.
- ARTIGO 12 Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicam-se as Administrações Indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, as demonstrações Consolidada do Município.
- ARTIGO 13 Poderá constar na Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, conforme preceitua o § 8º do Art. 165 da CF/88, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- § 1º Excluem-se e não serão computadas para efeito do limite autorizado no artigo anterior as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:



- I a abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, respeitando os limites estabelecidos no artigo 26 desta Lei.
- II a abertura de créditos adicionais suplementares por SUPERAVIT financeiro conforme dispõe o Art. 43, paragrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64;
- III suplementações de contrapartidas não disponibilizadas no orçamento oriundas de recursos de convênios com a União ou Estado, para as áreas de saúde, educação, assistência social, bem como, para contemplar obras com recursos do orçamento geral da União ou do Estado, quando prevista através de emendas contempladas no PPA do Município;
- IV o remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva Secretaria, Fundo ou Fundação;
- V abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou Instrumento Similar, limitado aos recursos efetivamente arrecadados;
- VI a abertura de créditos adicionais suplementares por *EXCESSO DE ARRECADAÇÃO* conforme dispõe o Art. 43, paragrafo § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
- ARTIGO 14 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de Contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.
- ARTIGO 15 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual á Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do município.
- ARTIGO 16 O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.
- ARTIGO 17 Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:



- I Atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.00.
- II Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

ARTIGO 18 - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do Artigo 153, Artigo 158 e Artigo 159 da C.F, efetivamente realizada no exercício de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Despesa Total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos dos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

ARTIGO 19 - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

- I O número da ação originária;
- II O número do precatório;
- III O tipo de causa julgada;
- IV A data da autuação do precatório;
- V O nome do beneficiário;
- VI O valor do precatório a ser pago.
- § 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
- § 2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda pelo menos uma das seguintes condições:
 - I Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.



SEÇÃO III PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

- ARTIGO 20 O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
- I Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
- II Ensino Básico com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;
- III FUNDEB a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
- Parágrafo Único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
- ARTIGO 21 As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos Artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os Artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, da Lei complementar nº 101/2000 e Portaria nº. 4 do Senado.
- ARTIGO 22 As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas no Artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.
- ARTIGO 23 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
- ARTIGO 24 Os precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a divida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.
- ARTIGO 25 Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a:
- I Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre.
- II Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei Complementar nº 101.



- ARTIGO 26 A Despesa Total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos do Artigo 18, 19 e 20 da Lei complementar Federal nº. 101 de 04.05.2000.
- ARTIGO 27 A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- ARTIGO 28 As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do Artigo 43 da Lei complementar nº 101/2000 e § 3º do Artigo 164 da C.F., devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.
- ARTIGO 29 A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.
- ARTIGO 30 O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.
- ARTIGO 31 Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Artigo 29 da Lei 101/2000.
- **§ 1º** Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Artigos 15 e 16:
 - I Assunção de Dividas;
 - II O reconhecimento de Dividas;
 - III A confissão de Dividas.
- ARTIGO 32 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houver sido incluído integram a divida consolidada para fins de aplicação dos limites da Divida.

CAPITULO IV ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 33 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:



- I A revisão da Legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
- II Ao recadastramento dos contribuintes do imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
- III Á reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o á realidade e valores de mercado;
- IV Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
- V Ás amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de participação dos Municípios FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados:
- VI A recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhorias previstas em Leis;
- VII A cobrança, através das Tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e indústrias em geral, localizados no território do Município;
- VIII Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de Despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPITULO V EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

- ARTIGO 34 Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.
- ARTIGO 35 As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
- § 1º Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.



- § 2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
- § 3º O Poder executivo colocará a disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- ARTIGO 36 Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

ARTIGO 37 - Se, no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as Despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a Receita também comportar-se acima dos níveis das Despesas Estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação Orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tender a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000.

- ARTIGO 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:
- I Demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do Artigo 16º da Lei complementar nº. 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
- II Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no Caput, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



§ 2º - O dispositivo neste Artigo não se aplica:

- I As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do Artigo 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1;
- II Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- ARTIGO 39 Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei complementar n 101/2000.
- ARTIGO 40 Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no Artigo 18 da Lei complementar nº 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos Artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.
- ARTIGO 41 Na Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do ultimo exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
- ARTIGO 42 As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, ou a quem de direito o Fundo abranger.

PARÁGRAFO ÚNICO: As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPITULO VI CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- ARTIGO 43 Averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Artigos 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 serão realizadas no final de cada semestre.
- § 1º Se a Despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder ou Órgão referido no Artigo 20 que houver incorrido no excesso:
- l Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de



determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da constituição;

- II Criação de cargo, emprego ou função;
- III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- ARTIGO 44 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no Artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 169 da constituição.
- § 1º No caso do Inciso I do § 3º do Artigo 169 da constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
- § 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
- § 3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
 - I Receber transferências voluntárias;
 - II Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
- III Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
- ARTIGO 45 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de emprego e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes.
- § 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma populacional as reduções efetivadas.



§ 2º - Não será objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPITULO VII CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

ARTIGO 46 - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e estar prevista no Orçamento.

ARTIGO 47 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federal ressalvada os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

- § 1º A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e Acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.
- § 2º Os convênios e Acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias, reformas, em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra Orçamentários.
- § 3º É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer Recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, <u>excetuadas</u> as Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 48 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, enviado ao Legislativo até 30 de setembro 2015, não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o Projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal.

§ 1º - Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para viger no exercício seguinte, o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.



§ 2º - Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos ocorrem que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos por cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo.

ARTIGO 49 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

ARTIGO 50 Integra-se a esta Lei os respectivos Anexos de metas fiscais conforme preceitua os §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 51 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 14 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA Prefeito Municipal





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – Manutenção da Câmara	 Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções; Aquisição de equipamentos e material permanente;
01.02 – Aperfeiçoamento dos Vereadores e funcionários da Câmara	 Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores. Melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação Legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções.
01.03 – Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.	Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
02- EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.01 – Educação Infantil (0 a 5 anos).	 Expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específicas à modalidade de ensino, com pessoal capacitado. Criação de áreas de lazer para crianças de 0 a 5 anos. Parquinho Infantil Refeitórios
02.02 - Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré- Escola (0 a 5 anos) nos distritos e bairros	 Adequação de espaço para implantação de tempo integral para crianças de 0 a 5 anos. Educação Especial Informática Educacional Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares Manutenção da redes física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sócias; Salário Educação; Playground Segurança presencial Ampliar atendimento a criança de o a 5 anos em Creches Municipais e/ou Centros de Educação Infantil e Pré-Escola;

- al

- Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.



		<u> </u>
02.03 – Ensino Fundamental		Apoiar e ampliar a polític ensino fundamental, ga permanência e desenvo buscando uma educação de Apoiar as ações dos Conseligadas a Educação; Educação Especial; Informática Educacional; Programas Multidisciplina extracurriculares; Implantar sala de mulatendimento dos aluno dificuldades de aprendiz sucesso dos mesmos; Manutenção da rede equipamentos, pagamento sociais; Salário Educação; Apoiar as iniciativas ligadas exclusivamente vinculado às outros com FIC, EJA e PROCIAÇÃO de refeitórios adequ Construção e ampliação escolas.
02.04 – Educação de Jovens e Adultos - EJA	A	Promover a educação d assegurando o domínio da propiciando a sua participaçã a possibilidade de acesso a escolarização e erradicação
02.05 - Alimentação Escolar	AA AAA A	Construção de espaç armazenamento de gêneros Planejamento de cardápio; Aquisição e abastecimento o perecíveis e não-perecéveis; Controle dos alimentos envia Supervisão do Programa; Capacitação dos servide educacionais Cabe a cada diretor a acompanhamento e controle Visar à melhoria e a qualidad havendo necessidade da parmunicípio na aquisição de pr
02.06 – Quadras de Esportes	>	Construção reforma e amp esportes e coberturas das ex Construção de arquibanca quadras escolares existentes
02.07 – Formação Continuada		Assegurar recursos visando programa permanente atualização profissional, impl desenvolvimento e atualiza abrangendo os profissionais

tica de atendimento ao garantindo o acesso, olvimento da criança, le qualidade; elhos e outras entidades

- nares Atividades
- ultifuncional destinados ios que apresentam izagem, garantindo o
- física. aquisição de pessoal e encargos
- s à iniciação ao trabalho, às Escolas Municipais, e DJETO NONO ANO
- uados ao alunos:
- de salas de aula e
- de jovens e adultos, da leitura e da escrita, ção ativa na sociedade e aos níveis superiores de o do analfabetismo.
- ços próprios para s alimentícios
- de gêneros alimentícios s;
- iados;
- dores das unidades
- responsabilidade pelo e diário do Programa.
- ade da merenda escolar. articipação financeira do produtos.
- npliação de quadra de xistentes.
- adas e vestiários nas es
- o o desenvolvimento de de capacitação olementar programas de ar recursos humanos, lotados na educação.



02.08 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos	 Construção, ampliação, reforma e manutenção dos espaços físicos escolares e da secretaria e a aquisição de equipamentos adequados ao funcionamento.
02.09 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola e dinamismo dos serviços.
02.10 – Convênios com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócio- educacionais à comunidade.
02.11 - Apoiar e promover cursos de aperfeiçoamento para educadores e servidores na área de portadores de deficiências especiais	Realizar cursos de aperfeiçoamento para educadores visando a inclusão dos portadores de necessidades especiais.
02.12 – Inclusão digital	Implantação de salas de informáticas nas escolas do campo assegurando a inclusão digital dos alunos daquelas localidades e de toda a rede
02.13 – Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município	Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores rurais do município através da Agricultura Familiar
02.14 - Manutenção das bibliotecas	Dotar as bibliotecas no interior das unidades escolares, de acervo bibliográfico para consulta e pesquisa
02.15 - Políticas Públicas de Cultura	Implementação do Sistema Municipal de Cultura: elaboração do Plano Municipal de Cultura e Criação da Lei do Fundo Municipal de Cultura.
02.16 - Fomento à Cultura local	 Incentivo a produção cultural local, como fonte de oportunidade de geração de renda para os artistas locais. Apoiar as diversas manifestações culturais que tradicionalmente sejam propostas e organizadas pelas comunidades locais organizadas, como as festas religiosas Santo Expedito e São Sebastião na Codrasa, Comunidade São João Baptista, Santo Antônio, São João, São Pedro, Nossa Senhora dos Mercês entre outras. Execução do calendário de eventos culturais, como forma de fomento e valorização aos artistas e a cultura local. Difusão da cultura local nas escolas públicas e privadas de Ladário, para trabalhar cultura local dentro das escolas, com a colaboração de professores e alunos. Criação de um mapa da diversidade cultural no município. Criação de um Centro Cultural, para exposição dos trabalhos dos artistas ladarenses.



02.17 - Patrimônio Histórico e Cultural	 Diagnóstico e levantamento histórico, buscando proteção do patrimônio histórico e cultural do municípios, valorizando os bens imóveis d município. Garantir o acesso da população aos bens culturais Criação do Arquivo Público Municipal e garantir que toda população ladarense, pesquisadores e turistatenham acesso. Fortalecer a identidade cultural do ladarense, po meio de projetos que trabalhem com a história local, memória, identidade e patrimônio histórico e cultural.
02.18 -Formação e Qualificação na área cultural	 Curso de capacitação para agentes culturais Curso sobre direitos culturais. Capacitação para conselheiros de cultura.
03 – SAÚDE PÚBLICA	
03.01 — Manutenção e Promoção da Atenção Básica	 Promover o conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Assistir os usuários do sistema em todos os ciclos de vida em todos os estados fisiológicos através dos programas sanitários preconizados e ou instituídos em âmbito federal, estadual e municipal; Cumprir todos os aspectos fundamentais, embasados pela Política Nacional da Atenção Básica — PNAB; nos eixos transversais da universalidade, integralidade e eqüidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão, princípios assistenciais e organizativos do SUS, consignados nas legislações pertinentes;
03.02 – Manutenção dos ESFS e NASF;	Desenvolver as ações nos ESFs por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações;
3.03 - Manutenção das Ações dos Agentes de Saúde;	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, cadastrar, acompanhar, orientar e desenvolver ações de saúde pré-estabelecidas e em cumprimento às metas preconizadas;



farmacêutica

Manutenção das ações da assistência

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Propiciar

básica; Otimizar o

medicamentos

aos

munícipes

gerenciamento

logísticos, desde do planejamento até distribuição e controle de medicamentos

assistência

da

acesso

dos

farmacêutica

aspectos

material de consumos inerentes Prestar contas da assistência farmacêutica em observância às normatizações vigentes; Manter a farmácia dentro das normas existentes em seus aspectos legais preservados; 03.05 - Manutenção das ações da Média e Alta Desenvolver e manter ações e serviços de saúde Complexidade; que visam atender os problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento em consonância com a pactuação programada integrada - PPI: Integrar à Atenção Básica através de um sistema de regulação municipal em consonância com a rede de saúde pré-definida em âmbito federal, estadual e municipal; Desenvolver ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde em âmbito individual e ou coletivo; 03.06 - Manutenção e Promoção das ações de Promover as ações voltadas para intervenção nos Vigilância em Saúde; endemias, sanitária e problemas sanitários decorrentes do meio epidemiológica; ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover ações de assistência e prevenção aos agravos e doenças em conformidade com os programas pertinentes instituídos nos âmbitos federal, estadual e municipal; Promover ações de educação, prevenção e promoção em saúde dos aspectos de doenças e agravos não transmissíveis e transmissíveis inerentes às vigilâncias; Desenvolver as campanhas de promoção e prevenção à saúde: Propiciar a gestão participativa com foco no 03.07 - Manutenção das ações de controle social; social. controle dando condições desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Saúde e atividades como mesa de negociação, grupos focais e colegiado gestor: Realizar as devidas prestações de contas de acordo com a LC 141 e aspectos legais inerentes Propiciar o funcionamento do **CMS** conformidade com as características legais inerentes:



03.08 - Manutenção da gestão administrativa das ações de saúde;

- Propiciar as ações administrativas como apoio fundamental na operacionalização do sistema de saúde SUS, considerando todos os aspectos gerenciais;
- Otimizar o gerenciamento dos aspectos de recursos humanos em toda sua amplitude;
- Otimizar o gerenciamento dos aspectos de tecnologia da informação em toda sua amplitude;
- Otimizar o gerenciamento dos aspectos logísticos, desde do planejamento até a distribuição e controle de bens de custeio e de capital;
- Otimizar o gerenciamento de planejamento, gestão e monitoramento de metas e pactuações institucionalizadas em sua amplitude propondo ações de melhorias quando necessário através de ferramentas de gestão embasando-se pelo Contrato Organizativo de Ação Pública COAP;
- Otimizar o gerenciamento orçamentário e financeiro bem como os instrumentos contidos na LC 141;
- Embasar as ações gerenciais e operacionais em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP;
- Propiciar a educação permanente e continuada em conformidade com os aspectos institucionalizados pela esfera Federal, Estadual e Municipal levando em conta o Contrato Organizativo de Ações Públicas;
- Proporcionar a integração de ações entre as secretarias que compõe a pasta do atual governo bem como instituições e a própria sociedade civil organizada;
- Planejar, elaborar e viabilizar aquisição e ou projetos que sustentam a ampliação dos bens de capital em conformidade orçamentária financeira, atendendo os aspectos organizativos do SUS, consignados nas legislações pertinentes;

03.09 - Manutenção das ações de Investimento;

04 - ESPORTE E LAZER

- 04.01 Manutenção da infraestrutura esportiva e administrativa
- 04.02 Realização e participação de eventos esportivos
- Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros e manutenção administrativa.
- Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como: prova rústica, campeonatos, jogos para portadores de deficiência e outros.
- Garantir recursos para participação de eventos como jogos nas modalidades de voleibol, basquetebol e futsal.
- Garantir recursos para participação de eventos como JEMS e JOJUMS nas modalidades de Voleibol, basquetebol e futsal, natação, xadrez, judô, atletismo.
- Manter e aperfeiçoar os jogos municipais



 Realização dos Jogos Escolares Ladarenses/ JEL. Realização da Corrida de Canoa no Rio Paraguai de Ladário/MS Criar Eventos de Lazer Durante o Ano Todo Basquetebol-participação de Campeonatos Estaduais e da Liga do Mato Grosso do Sul Jogos da Bela Idade realizados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Campeonato Interbairros de Futebol Society.
 Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, com campos, quadras, e vestiários. Aquisição de terrenos para campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; canchas de malha; alambrados; quadras esportivas, iluminação de áreas de esportes e pistas de caminhada.
 Contratação de profissionais para as mais diversas modalidades de esportes
Readequação do campo de areia de voleibol
Construção de 2 choupanas
 Construção do campo de futebol suíço
 Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação
Estimular a participação do idoso em competições voltadas a terceira idade, proporcionando infraestrutura adequada a prática de esporte.
Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Acolhimento Institucional, centro de referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO 05.02 - Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas de ações sociais continuas. 05.03 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social apoio a gestantes e outros) 05.04 - Programas Projetos Sociais de atendimento a segmentos ldosas. Mulheres. Construção de Centro de Integração > Realização de convênios com entidades e institucional 05.05 - Ações Comunitárias organização habitacionais.

05.06 - Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional

05.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

- Estruturar os serviços através de aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos. implementação do processo informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento
- Auferir recursos financeiros para implantação e implementação dos programas e projetos sociais no Município de Ladário, de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania, tais como : Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos, e pessoas idosas, pessoas com de Deficiência, PAIF, PAEFI, MSE, BPC na escola, programa de
- Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos, P.D, Criancas Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais;
- organizações de assistência social e acolhimento
- > Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades sócias educativas, cultural, mobilização comunitária. profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias
- > Promover a união civil de casais residentes no Município, que se reconhecerem hipossuficientes,
- Arrecadação e distribuição de agasalhos para famílias carentes do nosso Município.
- Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições, que atuam na área de assistência social de proteção sócio educacional.
- Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na política de atendimento à criança e adolescente em risco social, priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem com as suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.



	Estabelecendo programas de apoio a Família Acolhedora.
05.08 – Capacitação e treinamento dos servidores	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município.
05.09 - Conselhos Municipais ligados a Assistência Social	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem com estimular a criação de novos.
05.10 - Programa de combate a Desnutrição infantil	Manutenção de programa de alimentação no combate a desnutrição e carência infantil.
05.11 – Programa de apoio ao Cidadão	Os Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social, conforme rege a Resolução 031/2012 (Cesta Básica, Leite, Materiais de Construção, Auxilio Funeral, Cobertores e Colchões, Passagens, Fraldas infantis, Emissão de Documentos) e outros.
05.12 – Incentivar a implantação de Programas para proporcionar alternativas de fonte de renda com a Casa do Artesão, Feira Comunitária, Bazar, Clube de Mães e outros	Proporcionar às famílias de baixa renda, entidades da rede municipal de assistência social e pequenos produtores rurais para o escoamento de seus produtos, gerando renda complementar para sustento de suas famílias.
06 – DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.01 – Infraestrutura Urbana	 Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares na cidade, tais como: Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco;

- 06.02 Renovação da frota de máquinas,
- 06.03 Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano para construção estradas vicinais
- 06.04 Limpeza Urbana

equipamentos e veículos

- - Execução de serviços de sinalização urbana;
 - Meio-fio.
- Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos visando a melhoria na prestação de serviços.
- Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município;
- Manutenção e melhoria no serviço de coleta de resíduos (inclusive a implantação de coleta seletiva).
- Manutenção e melhoria no serviço limpeza urbana, incluindo capina e roçada (manual e mecanizada).
- Implantação e gerenciamento de aterro sanitário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUN	VICIPAL DE LADÁRIO
06.05 – Implantação e revitalização de Praças e Jardins	Implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização;
06.06 – Iluminação Pública	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública, instalação de iluminação, aquisição do material necessário a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural.
	Aquisição de Veículo para atender a Equipe Elétrica.
06.07 – Cemitério Municipal, e casa mortuária.	 Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério, e reforma de casa mortuária para atender os funerais. Construção de um novo cemitério municipal.
06.08 – Aquisição de um caminhão Pipa	Aquisição de um caminhão Pipa para umidificação de vias não pavimentadas.
06.09 – Ampliação de sistema de esgotamento sanitário	Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos munícipes, atendendo normas da OMS;
06.10 – Ampliação do sistema de abastecimento d'água;	Melhorar a condição de vida das famílias ainda não atendida por rede d'água;
06.11 – Implementar as ações previstas no Plano Diretor.	Homologar o limite territorial do Município de Ladário.
06.12 – Apoio a Mobilidade Urbana	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana e executar adequações, implantando programas e projetos.
07 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON	ÔMICO
07.01 - Incremento de produtividade agrícola	Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de

07.01 Ingramanta da produtisida da 4.1	
07.01 - Incremento de produtividade agrícola	Apoio às ações que visem incrementos da
	produtividade agrícola e a transformação de
	produtos agropecuários visando a agregação de
	rendas na atividade rural, apoio a comercialização
	da produção;
	Apoio ao desenvolvimento de atividades
	alternativas para a diversificação da produção
	rural;
	 Capacitação e treinamento de produtores e
	trabalhadores rurais, com vistas à utilização
	racional dos insumos e equipamentos agrícolas

07.02 - Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas;

07.03 - Inspeção sanitária animal e abatedouro

Melhorar o sistema de inspeção sanitária com fiscalização de gêneros alimentícios e animal com inspeção na distribuição através da vigilância sanitária e instalação de abatedouro Público.

subsistência e comércio;

Apoio aos pequenos produtores na manutenção

da propriedade em condições de produzir para a

07.04 - Apoio ao Emprego

publico no município.

Desenvolver programas industrialização



visando a geração de

Fomentar a criação

Microempreendedores Individuais.

incentivos fiscais.

empregos oferecendo

formalização

de

Desenvolver Programas específicos para apoio de pequenos proprietários rurais para melhoria de renda 07.05 - Aquisição de um veículo Aquisição de um veículo atender os trabalhos de assistência técnica do meio ambiente desenvolvimento 07.06 - Apoio a Projetos Implementação de Medidas que assegurem o Desenvolvimento do Projeto de Gestão Integrada da Orla de Ladário. > Dotar a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico de uma empresa de consultoria especializada em gestão de projetos. Fomentar o potencial minerador do município. 08 - MEIO AMBIENTE 08.01 - Preservação Ambiental Implantação e manutenção de projetos programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural, tais como: Manutenção e ampliação do projeto Resíduos Sólidos; Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e educação ambiental; Implantação do projeto para recolhimento de resíduos radioativos e eletrônicos (pilhas; baterias eletrônicas entre outros); Manutenção e convênio com empresa adequada para o recolhimento e destino final do lixo hospitalar; Estudos para implantação, capacitação e formação da equipe técnica para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações); Aquisição de materiais necessários para educação ambiental; Aquisição de usina para compostagem de lixo e materiais necessários para o seu funcionamento incluindo e capacitação de funcionários: Aquisição de usina de reciclagem para os resíduos sólidos Preservação e recuperação: Reflorestamento: Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares: Recuperação de fundo de vale e encostas: Curvas de níveis em áreas degradadas:



	 Paisagismo urbano; Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e mata ciliares em Terras Indígenas;
09 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	
09.01 – infraestrutura Rural	 Readequação de Estradas rurais, controle de erosão do solo, cascalhamento e implantação de estradas; Construção readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais.
09.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos	 Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços. Aquisição de veículos para a fiscalização e para o escritório.
09.03 - Vias urbanas não pavimentadas	Manutenção com cascalhamento ou material similar em vias não pavimentadas da área urbana.
09.04 – Construção da sede própria da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Construção de um prédio com infraestrutura necessária para atender os diversos departamentos.
10 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
10.01 - Manutenção dos órgãos da administração Municipal;	Zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida;
10.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente;	Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados;
10.03 - Promover o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal;	 Capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento público e trabalho em equipe; Criação de mecanismos que valorize os servidores efetivos.
10.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal;	Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação;
10.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações;



10.06 - Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.

10.07 – Reestruturação Administrativa

10.08 - Acessibilidade

10.09 - Saúde Ocupacional do Servidor

- Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.
- Promover a modernização de estrutura administrativa, para possibilitar maior agilidade nos procedimentos e conseqüente redução de custos e manutenção.
- Criar uma Ouvidoria municipal
- Implementar e assegurar cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como atividade permanente na Administração Pública Municipal, com base em Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
- Executar Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) junto aos servidores.

11 - FINANÇAS

- 11.01 Promover a inscrição de débitos da dívida átiva Municipal;
- 11.02 Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município;
- 11.03 Implementação das ações visando o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais;
- 11.04 Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;
- 11.05 Fiscalização do Município

- Implementar ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas;
- Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária e modernização da área administrativa; levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas. Adotar incentivos fiscais.
- Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas;
- Dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção;
- Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos;
- Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros;
- Realizar a fiscalização dos recursos recebidos através de convênios e contratos;
- Manter a folha de pagamento dos servidores em dia com as obrigações patronais, vencimentos, etc...;
- Realizar treinamento de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da



12 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	arrecadação; Doter maior arrecadação dos tributos de competência municipal e controlar os repasses estaduais da participação do ICMS.
12.01 – Implementação de estrutura física	 Criação de estrutura física para um funcionamento eficaz do PREVLADÁRIO
12.02 – Implementação de estrutura material	Aquisição de materiais em geral para um funcionamento eficaz do PREVLADÁRIO
	Capacitação dos Conselheiros do CAPREV
	Capacitação dos Membros do Comitê de Investimentos
	Realização da prestação de contas do 2º ano da Previdência Social de Ladário
	Execução da continuidade da Educação Previdenciária dos servidores efetivos.

Ladário – MS 14 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA Prefeito Municipal

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:38:15

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2016

DESPESAS PRIMÁRIAS (II) DESPESA TOTAL RECEITAS PRIMÁRIAS (I) AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1) RECEITA TOTAL **ESPECIFICAÇÃO** Corrente Valor 61.029.821,00 63.775.760,00 64.068.000,00 64.068.000,00 a Valor Constante 2016 61.017.142,86 60.738.819,05 58.123.639,05 61.017.142,86 % PIB (a / PIB) x 100 0,07 0,074 0,070 Valor Corrente (b) 71.935.353,28 72.265.000,00 68.845.526,87 72.265.000,00 Constante Valor 2017 68.185.168,99 68.497.630,33 65.256.423,57 68,497,630,33 (b / PIB) x 100 0,074 0,074 0,070 Corrente (c) Valor 81.212.828,86 81.585.000,00 77.721.120,80 81.585.000,00 Constante 2018 Valor 77.331.753,55 73.669.308,82 77.331.753,55 76.978.984,70 % PIB (c / PIB) × 100 R\$ milhares 0,074 0,074 0,070 0,074

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

5.766.867,17

5.492.254,45

-346.420,47 -893.743,72

> 0,00 -0,000

-979.336,74

-928.281,27

0,00

-1.343.078,23

-1.273.059,93

-0,001 -0,001 -0,003

-2.361.649,75 -1.018.571.52 -3.491.708,06

-2.238.530,57

-0,002 -0,001 -0,003

0,004

-965.470,64

-3.309.675,89

0,005

4.789.091,17

4.539.422,91

5.002.823,86

5.277.979,17

-363.741,49 -938.430,91

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RESULTADO NOMINAL

RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) · (II)

-2.745.939,00

-2.615.180,00

-3.089.826,41

-2.928.745,41

13/08/2015 - 14:39:05



Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 40, §20, inciso I)

					E\$ 100
Metas Previstas em 2014	8년 %	Metas Realizadas em 2014	% PIB	Variaç	
	(a / PIB) ×100	(b)	× 100 100	Valor /	%
50 000 000 00	0.020			\\(\begin{align*} \(\begin{align*} \pi \end{align*} \]	(c/a) x 100
30:000:000,00	2,0,0	50.667.122,95	0,073	667.122,95	1,334
48,125,500,00	0,070	48.773.972,78	0,071	648.472,78	1.347
50.000.000,00	0,072	46.712.171,66	0.068	-3 287 828 34	-6 576
49.790.000,00	0,072	46.508.076,67	0,067	-3.281.923.33	-n
-1.664.500.00	-0 OO	3 385 806 11			\$ 100 mm
			i i	0.900.090,11	-230,631
864.461,26	0,001	864.461,26	0,001	0.00	0,000
4.875.861,91	0,007	4.875.861,91	0,007	0.00	0.000
5.852,968,21	0,008	5.852.968,21	0,008	0.00	0,000
	8	% PIB (a) PIB ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00	% PIB (a / PiB) Metas Realizadas (b) x 100 (b)	% PIB (a / PIB) Metas Realizadas em 2014 (b / PIB) (b / PIB) x 100 (b) 50.667.122.95 ,00 0,072 48.773.972.78 ,00 0,072 46.508.076.67 ,00 0,072 46.508.076.67 ,00 -0,002 2.265.896.11 ,26 0,001 864.461,26 ,91 0,007 4.875.861.91 ,21 0,008 5.852.968.21	% PIB (a / PIB) Metas Realizadas em 2014 (b) % PIB (b / PIB) Valor Valor v 100 ,00 0,072 50.667.122,95 46.773.972,78 0.00 0,073 0,068 0,072 ,00 0,072 46.712.171,66 46.508.076,67 0,067 0,068 0,067 0,067 -3 ,00 -0,002 2.265.896,11 864.461,26 0,007 0,003 3 3 3 5.852.968,21 3 0,008

valor eletivo (realizado) do PIB Estadual para 2014 (R\$)	i evisor do nio estadual para 2014 (Ht)	VARIÁVEIS
69.049.850.000,00	69.049.850.000,00	2014

Exercício: 2016 13/08/2015 - 14:39:40



Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

DESPESA TOTAL

RECEITA TOTAL

DIVIDA CONSOLIDADA

4.150.173,03

5.852.968,21

41,029

6.255.755,17

6,882

5.766.867,17

-7,815

DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RECEITAS PRIMÁRIAS (I) RESULTADO NOMINAL RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II) DESPESAS PRIMÁRIAS (II) **ESPECIFICAÇÃO** 41.447.100,00 2013 43.207.000,00 43.667.000,00 -1.759.900,00 43.667.000,00 4.011.400,65 4.011,400,65 2014 -1.664.500,00 49.790.000,00 50.000.000,00 48.125.500,00 50.000.000,00 4.875.861,91 864.461,26 -78,450 21,550 15,236 14,503 16,113 14,503 5,421 56.740.000,00 57.000.000,00 54.299.000,00 57.000.000,00 2015 -4.301.172,49 -2.441.000,00 574.689,42 VALORES A PREÇOS CORRENTES -597,555 -88,214 -46,651 13,959 14,000 12,828 14,000 61.029.821,00 63.775.760,00 64.068.000,00 64.068.000,00 2016 -2.745.939,00 -938.430,91 -363.741,49 -163,294 -12,492 % 78,182 12,400 12,400 12,396 12,400 2017 71.935.353,28 68.845.526,87 72.265.000,00 -3.089.826,41 72.265.000,00 5.277.979,17 1.343.078,23 -979.336,74 -269,240 -12,523 12,794 12,794 -4,359 12,806 -8,478 12,794 81.212.828,86 81.585.000,00 77.721.120,80 81.585.000.00 2018 -1.018.571,52 -3.491.708,06 4.789.091,17 2.361.649,75 -75,839 -13,007 12,897 12,897 જ 12,892 4,006 -9,263 12,897

				*	LORES A P	VALORES A PREÇOS CONSTANTES	ΤES				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	*
RECEITA TOTAL	46.068.685,00	52.500.000,00	13,960	57.000.000,00	8,571	61.017.142,86	7,048	65.235.838,41	6,914	69.809.752,70	7,011
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	43.726.690,50	50.531.775,00	15,563	54.299.000,00	7,455	58.123.639,05	7,044	62.148.974,83	6,925	66.503.551,18	7,007
DESPESA TOTAL	46.068.685,00	52.500.000,00	13,960	57.000.000,00	8,571	61.017.142,86	7,048	65.235.838,41	6,914	69.809.752,70	7,011
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	45.583.385,00	52.279.500,00	14,690	56.740.000,00	8,532	60.738.819,05	7,048	64.938.256,18	6,914	69.491.297,41	7,011
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	-1.856.694,50	-1.747.725,00	5,869	-2.441.000,00	-39,667	-2.615.180,00	-7,136	-2.789.281,35	-6,657	-2.987.746,23	-7,115
RESULTADO NOMINAL	4.232.027,69	907.684,32	-78,552	4.301.172,49	-573,862	-893.743,72	79,221	-884.077,40	1,082	-871.560,04	1,416
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.232.027,69	5.119.655,01	20,974	574.689,42	-88,775	-346.420,47	-160,280	-1.212.438,03	-249,990	-2.020.790,40	-66,672
DÍVIDA CONSOLIDADA	4.378.432,55	6.145.616,62	40,361	6.255.755,17	1,792	5.492.254,45	-12,205	4.764.594,15	-13,249	4.097.876,70	-13,993

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO	VARIÁVEIS 2013
5,50	2013
5,00	2014
4,50	2015
5,00	2016
5,50	2017
5,50	2018

Nota: Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	****		7 2013	*	2012	%
Patrimônio/Capital	22.715.030,70	35,38%	16.779.005,89	47,07%	11.409.140,31	100,000%
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	22,715.030,70	35,38%	16.779.005,89	47,07%	11.409.140,31	100,00%

	TERM	WENTE	telano			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	and an	of the	** 2013	%	2012	%
Patrimônio	2.172.073,11	100,00%	0,00	0,00%	0.00	100,00%
Reservas	0,00		0,00	·	0,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	2.172.073,11	100,00%	0.00	0,00%	0,00	100.00%

Rua: Corumbá, 500 - Centro - CEP. 79370-000 - Ladário Mato Grosso do Sul Fone: (67) 3226-2002 /3226-1250 Fax: (67) 3226-1250

ADD SCAN TO ANY WEBSITE | GSprise.com/Scanner.js | FOR EVALUATION USE OF

13/08/2015 - 14:41:48

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:42:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

2016

REGIUAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	-56.608,96
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.075.489,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	942.775,05
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	132.502,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	212,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-56.608,96
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-56.608,96
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.153.207,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.153.207,40
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	2.172.087,91

DEPEAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	14,80
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	14,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	14,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	148

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) 0,00 0,00 2.172.073,11

	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
ſ	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
	Plano Financeiro			
	Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
-	Recurso para Formação de Reserva		ı	
1	Outros Aportes para o RPPS			
	Plano Previdenciário		,	

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:42:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES /

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.40, § 20, inciso IV, alínea a) Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS FISCAIS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNO 2016	CIA DOS SER\	/IDORES
Recurso para Corbertura de Déficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	2.172.073,11
Nota: O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao exer	0,00	0,00	2.172.073,11

13/08/2015 - 14:42:59

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

XERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	2,303,500,11	510.601,83	1.792.898,28	3.965.071,38
2016	2.409.074,96	736.730,73	1.672.344,23	5.637.415,61
2017	2.535.757,98	877.008,34	1.658.749,64	7.296.165,25
2018	2.728.823,07	945.773,78	1.783.049,29	9.079.214,54
2019	2.874.508,90	1.202.706,63	1.671.802,27	10.751.016,81
2020	3.067.978,96	1.294.951,23	1.773.027,73	12.524.044,54
2021	3.218.909,52	1.544.874,77	1.674.034,75	14.198.079,29
2022	3.404.501,03	1.671.780,09	1.732.720,94	15.930.800,23
2023	3.693.000,83	1.807.223,65	1.885.777.18	17.816.577,41
2024	3.972.424,99	2.012.359,11	1.960.065,88	19.776.643,29
2025	4.254.657,37	2.233.793,72	2.020.863,65	21.797.506,94
2026	4.561.210,96	2.401.288,67	2.159.922,29	23.957.429,23
2027	4.840.481.55	2.696.442,16	2.144.039,39	26.101.468,62
2028	5.239.209,13	2.948.912,59	2.290.296,54	28.391.765,16
2029	5.584.800,67	3.413.212,50	2.171.588,17	30.563.353,33
2030	6.002.628,48	3.646.101,31	2.356.527,17	32.919.880,50
2031	6.445.541,33	3.850.705,92	2.594.835,41	35.514.715,91
2032	6.825.831,84	4.138.791,72	2.687.040,12	38.201.756,03
2033	6.941.248,12	4.432.632,69	2.508.615,43	40.710.371,46
2034	7.071.450,63	4.647.398,50	2.424.052,13	43.134.423,59
2035	7.209.368,62	4.816.860,34	2.392.508,28	45.526.931,87
2036	7.233.976,27	5.320.006,62	1.913.969,65	47.440.901,52
2037	7.285.397,45	5.626.967,52	1.658.429,93	49.099.331,45
2038	7.278.736,17	6.076.973,83	1.201.762,34	50.301.093,79
2039	7.289.257,49	6.396.855,72	892.401,77	51.193.495,56
2040	7.203.986,14	6.945.816,03	258.170,11	51.451.665,67
2041	7.138.824,51	7.272.427,63	-133.603,12	51.318.062,55
2042	7.078.711,28	7.502.939,68	-424.228,40	50.893.834,15
2043	6.992.390,62	7.844.833,87	-852.443,25	50.041.390,90
2044	6.855.393,72	7.738.184,81	-882.791,09	49.158.599,81
2045	6.683.678,84	8.378.474,71	-1.694.795,87	47.463.803,94
2046	6.587.553,30	8.371.740,83	-1.784.187,53	45.679.616,41
2047	7.466.306,17	8.408.447,97	-942.141,80	44.737.474,61
2048	6.336.199,15	8.430.287,15	-2.094.088,00	42.643.386,61
2049	2.033.626,94	8.275.844,48	-6.242.217,54	36.401.169,07
2050	1.651.908,10	8.026.620,98	-6.374.712,88	30.026.456,19
	1.264.172,11	7.916.007,51	-6.651.835,40	23.374.620,79
2051 2052	882.027,45	7.635.325,31	-6.753.297,86	16.621.322,93
	481.423,93	7.349.131,27	-6.867.707,34	9.753.615,59
2053	83.114,41	7.120.082,64	-7.036.968,23	2.716.647,36
2054	OG. (14)41	6.920.439.35	-6.920.439,35	-4,203,791,99
2055		6.503.949,02	-6.503.949,02	-10.707.741,01

Exercício: 2016 13/08/2015 - 14:42:59

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2057		6.181.669,94	(c) = (a - b) -6.181.669,94	(d) = (d Exercicio Anterior) + (c)
2058		5.667.685,67	-5.667.685,67	-16.889.410,95
2059		5.328.303,37	-5.328.303,37	-22.557.096,62
2060	-	5.047.709,98	-5.047.709,98	-27.885.399,99
2061		4.809.503,33	-4.809.503,33	-32.933.109,97
2062	-	4.424.104,20	-4.424.104,20	-37,742.613,30
2063	gradus 🚅 📑 et et art	4.115.701,41		-42.166.717,50
2064	• -	3.879.173,81	4.115.701,41	-46.282,418,91
2065	<u>-</u>	3.331.522,65	-3.879.173,81	-50.161.592,72
2066	•	2.884.015,03	-3.331.522,65	-53.493.115,37
2067	ej i e e e e e e 1500 de ese e	2.468,778,51	-2.884.015,03	-56.377.130,40
2068		2.120.071,57	-2.468.778,51	-58.845.908,91
2069	e de la companya de	1.803.934,06	-2.120.071,57	-60.965.980,48
2070	en e	1.588.988,93	-1.803.934,06	-62.769.914,54
2071	gage of the gage	1.338.862,00	-1.588.988,93	-64.358.903,47
2072		1.002.115.68	-1.338.862,00	-65.697.765,47
2073	, great and the second	817.514,27	1.002.115,68	-66.699.881,15
2074	en e	631.956,67	-817.514,27	-67.517.395,42
2075	4 - 14 - 15 - 1	582.258,54	-631.956,67	-68.149.352,09
2076		481.036,28	-582.258,54	-68.731.610,63
2077	and a second of the contract o	445.087,95	-481.036,28	-69.212.646,91
2078			-445.087,95	-69.657.734,86
2079	<u>.</u>	328.083,17	-328.083,17	-69.985.818,03
2080	·	328.083,17	-328.083,17	-70.313.901,20
2081		328.083,17	-328.083,17	-70.641.984,37
2082		328.083,17	-328.083,17	-70.970.067,54
2083		328.083,17	-328.083,17	-71.298.150,71
2084		328.083,17	-328.083,17	-71.626.233,88
2085		328.083,17	-328.083,17	-71.954.317,05
2086		328.083,17	-328.083,17	-72.282.400,22
2087	en e	328.083,17	-328.083,17	-72.610.483,39
2088		328.083,17	-328.083,17	-72.938.566,56
2089	in the second of	328.083,17	-328.083,17	-73.266.649,73
£003		328.083,17	-328.083,17	-73.594.732,90

Exercício: 2016

13/08/2015 - 16:52:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

	TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/		RENÚNCIA DE CEITA PREVIS		COMPENSAÇÃO
	BENEFICIÁRIO	2016	2017	2018	COMPENSAÇÃO		
OTAL.							_

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 1

▲ ADD SCAN TO ANY WEBSITE | GSprise.com/Scanner.js | FOR EVALUATION USE ONLY

13/08/2015 - 14:45:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - CONSOLIDADO 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00



13/08/2015 - 14:46:20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2016

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

ATT (CTT, 21: 40, 9:30)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário minimo.	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação na arrecadação de receitas, por fatores micro e macro-econômicos.	150.000,00	Limitação de empenhos.	150.000,00
Assistência e controle de surto epidêmicos proliferados no Município.	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	100.000,00
Demais interpérie relativas a execução do orçamento.	191.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência.	191.000,00
Assistencialismo às pessoas carentes do Município.	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	250.000,00
SUBTOTAL	691.000,00	SUBTOTAL	691.000,00
TOTAL	791.000,00	TOTAL	791.000,00

13/08/2015 - 14:28:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
	RECEITAS CORRENTES	55.960.800.00	32.149.363.83
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.981.000.00	1.926.845.13
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	3.815.000.00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	915.000.00	1.803.982.80
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana	240.000.00	725.285.08
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	600.000.00	376.108.17
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rend. do Trabalho		304.959.27
1.1.1.2.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes nas Fontes sobre Outros Rendimentos	500.000.00 100.000.00	241.075.07
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. S/Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reals S/Imóveis		63.884.20
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	75.000.00	44.217.64
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.900.000.00	1.078.697.72
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.900.000.00	1.078.697.72
1.1.1.3.05.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.900.000.00	1.078.697.72
1.1.1.3.05.01.02.00	Simples Nacional	2.800.000.00	1.013.392.84
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	100.000.00	65.304.88
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	166.000.00	122.862,33
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	51.000.00	15.500.52
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	0.00
1.1.2.1.25.00.00,00	Taxa de Lic. P/Func. de Estab. Com. Ind. e Prestadoras de Serviços	1.000.00	0.00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000.00	15.500.52
1.1.2.2.08.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	115.000.00	107.361.81
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	5.000,00	0.00
1.1.2.2.29.00.00.00		8.000.00	712.00
1.1.2.2.90.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais Taxa de Limpeza Pública	42.000.00	90.431.42
1.1.2.2.99.00.00,00		60.000.00	16.218.39
1.2.0.0.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000.00	14.838.39
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.319.000.00	758.137.10
1.2.1.0.29.00.00.00		1,639.000.00	629.885.72
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAS DO REGIME PROPRIO	1.639.000.00	629.885.72
1.2.1.0.29.09.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o Regime Proprio	1.637.000,00	629.885.72
1.2.1.0.29.11.00.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.000.00	0.00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.000.00	0.00
3.0.0.00.00.00.00	Contribuição Para o Custelo do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	128.251.38
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	630.000.00	697.536.74
1.3.1.4.00.00,00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000.00	17.264.65
1.3.2.0.00.00.00.00	Laudêmios	30.000.00	17.264.65
	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	600.000.00	680.272.09
1.3.2.1.00.00.00.00 1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	3.000.00	1.897.66
1.3.2.1.00.00.01.00	Juros de Títulos de Renda	3.000.00	1.897.66
1.3.2.5.00.00.00.00	Juros de Títulos - FHIS	0.00	1.147.82
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	396.000.00	454.341.86
3.2.5.01.00.00.00 3.2.5.01.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	372.000.00	404.837.12
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	100,000.00	62.713.56
3.2.5.01.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	67.000.00	37.318.72
.3.2.5.01.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	7.000.00	2.332,37
3.2.5.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000.00	1.018.27
.3.2.5.01.09.00.00	Receita de remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.000.00	351.32
.3.2.5.01.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	5.000,00	6.679.78
.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	187.000.00	294.423.10

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

13/08/2015 - 14:28:23

13/08/2
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

1.3.2.5.01.99.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados-FMHIS	187.000.00	294.423.10
1.3.2.5.01.99.02.00	Receitas de Remuneração de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - PML	179.000.00	274.046.71
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	24.000.00	49.504.74
1.3.2.5.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0.00	186.52
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	24.000.00	49.318.22
1.3.2.5.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	24,000.00	49.318.22
1.3.2.5.02.99.02.00	Remuneração de Outros Depositos Bancarios não Vinculados PML	15.000.00	34.201.67
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME DE PR	201.000.00	224.032.57
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	170.000.00	200.176.78
1.3.2.8.20.00.00.00	Remuneração dos Invetimentos do RPPS em Renda Variavel	30.000.00	23.855.79
1.3.2.8.30.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliarios	1.000.00	0.00
_ 1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.00	0.00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000.00	0.00
1.6.0.0.13.02.00.00	Serviços de Vendas de Editais	1.000.00	0.00
1.6.0.0.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0.00	0.00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.661.800.00	28.678.277.15
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.531.800.00	28.665.002.79
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	28.383.300.00	15.887.205.59
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.535.000.00	9.439.653.00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.500.000.00	9.437.047.43
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte Imposto S/Propriedade Territorial Rural	35.000.00	2.605.57
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	8.183.800.00	3.950.094.39
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Minerais - CFEM	7.973.800.00	3.859.120.36
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	210.000.00	90.974.03
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.397.000.00	1.474.761.40
1.7.2.1.33.11.00.00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.987.000.00	1.184.705.36
1.7.2.1.33.11.01.00	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	215.000.00	59.600.00
1.7.2.1.33.11.02.00	Saúde da Família - SF	383.000.00	180.000.00
1.7.2.1.33.11.03.00	Pab Fixo	570.000.00	378.317.36
1.7.2.1.33.11.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	426.000.00	326.508.00
1.7.2.1.33.11.05.00	Saúde Bucal - SB	148.000.00	80.280,00
- 1.7.2.1.33.11.06.00	Programa Saúde na Escola	5.000.00	0.00
1.7.2.1.33.11.07.00	Nucleo de Apoio â Saude da Familia - NASF	240.000,00	160.000.00
1.7.2.1.33.12.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	201.000.00	133.705.25
1.7.2.1.33.12.01.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	195.000.00	133.705.25
1.7.2.1.33.12.02.00	Centro de Atencao Psicossocial - CAPS	1.000.00	0.00
1.7.2.1.33.12.03.00	MAC - Rede Cegonha	5.000.00	0.00
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	107.000.00	80.049.69
1.7.2.1.33.13.01.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	82.000.00	63.317.97
1.7.2.1.33.13.02.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	2.000.00	1.108.76
1.7.2.1.33.13.03.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - (ANVISA)	5.000.00	0.00
1.7.2.1.33.13.04.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	10.000.00	5,492.08
1.7.2.1.33.13.05.00	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	7.000.00	0.00
1.7.2.1.33.13.06.00	Incentivo Projetos VigiLância e Prevenção de Violência e Acidentes	1.000.00	0.00
1.7.2.1.33.13.09.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	0.00	10.130.88
1.7.2.1.33.14.00.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000.00	76.301.10
1.7.2.1.33.14.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	102.000.00	76.301.10
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	552.500.00	183.878.23
1.7.2.1.34.10.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	182.500.00	30.600.00
1.7.2.1.34.10.01.00 1.7.2.1.34.10.02.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	96.000.00	24.000.00
	Piso Fixo de Méida Complexidade - MSE	26.500.00	6.600.00
1.7.2.1.34.10.03.00 1.7.2.1.34.20.00.00	Piso de Alta Comiexidade I - Criança/Adolescente	60.000.00	0.00
	PISO SOCIAL BÁSICO	216.000.00	114.000.00
Otrality Sistemas - Soluc	ões em Sistemas para Gestão Pública	- <u> </u>	

13/08/2015 - 14:28:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

1.7.2.4.01.00.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 TRAI 1.7.6.2.00.00.00.00 T 1.7.6.2.02.00.00.00 1.7.6.2.02.00.01.00 1.7.6.2.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Limas FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB NSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO Transporte Escolar Outras Transferências de Convênio do Estado S RECEITAS CORRENTES	450.500.00 310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 48.000.00 82.000.00 1.070.000.00 170.000.00 170.000.00 124.000.00 124.98.000.00 130.000.00 130.000.00 80.000.00 60.000.00 368.000.00	240.788.45 153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63 13.274.36 13.274.36 13.274.36 0.00 88.567.71
1.7,2.2.33.11.00.00 1.7,2.2.33.11.01.00 1.7,2.2.33.11.02.00 1.7,2.2.33.12.00.00 1.7,2.2.33.12.01.00 1.7,2.2.33.13.00.00 1.7,2.2.33.13.01.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.99.51.00.00 1.7,2.2.99.51.00.00 1.7,2.2.99.51.00.00 1.7,2.2.99.51.00.00 1.7,2.2.99.51.00.00 1.7,2.2.99.53.00.00 1.7,2.2.99.53.00.00 1.7,2.4.00.00.00.00 1.7,2.4.01.00.00.00 1.7,6.0.00.00.00.00 1.7,6.2.00.00.00.00 1.7,6.2.00.00.00.00 1.7,6.2.00.00.00.00 1.7,6.2.00.00.00.00 1.7,6.2.00.00.00.00 1.7,6.2.00.00.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Linear Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB NSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO Transporte Escolar	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00 124.000.00 12.498.000.00 130.000.00 130.000.00 80.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63 13.274.36 13.274.36 13.274.36
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.01.00 1.7.2.2.99.00.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00 1.7.2.4.00.00.00.00 1.7.2.4.01.00.00.00 1.7.2.4.00.00.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Linear Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB NSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO Transporte Escolar	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00 124.000.00 12.498.000.00 130.000.00 130.000.00 80.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63 13.274.36 13.274.36
1.7,2,2,33,11,00,00 1.7,2,2,33,11,01,00 1.7,2,2,33,11,02,00 1.7,2,2,33,12,00,00 1.7,2,2,33,13,00,00 1.7,2,2,33,13,01,00 1.7,2,2,33,14,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,01,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,4,01,00,00,00 1.7,2,4,01,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,2,00,00,00,00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB NSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00 124.000.00 12.498.000.00 130.000.00 130.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63 13.274.36 13.274.36
1.7,2,2,33,11,00,00 1.7,2,2,33,11,01,00 1.7,2,2,33,11,02,00 1.7,2,2,33,12,00,00 1.7,2,2,33,13,00,00 1.7,2,2,33,13,01,00 1.7,2,2,33,14,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,01,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,4,01,00,00,00 1.7,2,4,01,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,2,00,00,00,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB NSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00 124.000.00 12.498.000.00 130.000.00 130.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63 13.274.36 13.274.36
1.7,2,2,33,11,00,00 1.7,2,2,33,11,01,00 1.7,2,2,33,11,02,00 1.7,2,2,33,12,00,00 1.7,2,2,33,13,00,00 1.7,2,2,33,13,01,00 1.7,2,2,33,14,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,4,00,00,00,00 1.7,2,4,01,00,00,00 1.7,2,4,01,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,6,0,00,00,00,00 1.7,1,00,00,00,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB NSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00 124.000.00 12.498.000.00 130.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63 13.274.36
1.7,2,2,33,11,00,00 1.7,2,2,33,11,01,00 1.7,2,2,33,11,02,00 1.7,2,2,33,12,00,00 1.7,2,2,33,13,00,00 1.7,2,2,33,13,01,00 1.7,2,2,33,14,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,00,00 1.7,2,2,33,15,01,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,51,00,00 1.7,2,2,99,52,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,2,99,53,00,00 1.7,2,4,00,00,00,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS Transferências de Recursos do FUNDEB	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 124.000.00 12.498.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63 7.609.172.63
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.13.01.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.52.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 870.000.00 170.000.00 124.000.00 76.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40 7.609.172.63
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.52.00.00 1.7.2.2.99.53.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 870.000.00 170.000.00 124.000.00 76.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75 46.916.40
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Icms FIS - Fundo Para Investimento Social	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17 71.714.75
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.13.01.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.99.00.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear Fundersul Icms	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 700.000.00 170.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90 114.893.17
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.01.00 1.7.2.2.33.15.01.00 1.7.2.2.99.00.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) Fundersul Linear	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 870.000.00 700.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07 404.768.90
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.14.00.00 1.7.2.2.33.15.00.00 1.7.2.2.33.15.01.00 1.7.2.2.33.15.01.00 1.7.2.2.39.00.00.00 1.7.2.2.99.51.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99)	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 82.000.00 82.000.00 1.070.000.00 870.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 23.915.04 62.300.25 62.300.25 638.293.22 519.662.07
1.7,2.2.33.11.00.00 1.7,2.2.33.11.01.00 1.7,2.2.33.11.02.00 1.7,2.2.33.12.00.00 1.7,2.2.33.12.01.00 1.7,2.2.33.13.00.00 1.7,2.2.33.13.01.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.33.15.01.00 1.7,2.2.39.00.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 48.000.00 82.000.00 1.070.000.00	153,176,80 121,816,80 31,360,00 0,00 1,396,36 1,396,36 23,915,04 62,300,25 62,300,25 638,293,22
1.7,2.2.33.11.00.00 1.7,2.2.33.11.01.00 1.7,2.2.33.11.02.00 1.7,2.2.33.12.00.00 1.7,2.2.33.12.01.00 1.7,2.2.33.13.00.00 1.7,2.2.33.13.01.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00 1.7,2.2.33.15.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTÃO DO SUS Lei 4.170/2012 FIS Saúde	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00 48.000.00 82.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25 62.300.25
1.7,2.2.33.11.00.00 1.7,2.2.33.11.01.00 1.7,2.2.33.11.02.00 1.7,2.2.33.12.00.00 1.7,2.2.33.12.01.00 1.7,2.2.33.13.00.00 1.7,2.2.33.13.01.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04 62.300.25
1.7,2.2.33.11.00.00 1.7,2.2.33.11.01.00 1.7,2.2.33.11.02.00 1.7,2.2.33.12.00.00 1.7,2.2.33.12.01.00 1.7,2.2.33.13.00.00 1.7,2.2.33.13.01.00 1.7,2.2.33.14.00.00 1.7,2.2.33.14.01.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AF - Fármaca Básica	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.13.01.00 1.7.2.2.33.14.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00 48.000.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36 23.915.04
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.13.01.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00 4.500.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36 1.396.36
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00 1.7.2.2.33.12.01.00 1.7.2.2.33.13.00.00 1.7.2.2.33.13.01.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00 4.500.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00 0.00 1.396.36
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00	153.176.80 121.816.80 31.360.00 0.00
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E AMBULATORIAL MAC PPI	310.500.00 244.000.00 66.500.00 5.500.00	153,176.80 121.816.80 31.360.00 0.00
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00 1.7.2.2.33.12.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários TRANSF. DE REC. DO SUS BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.	310.500.00 244.000.00 66.500.00	153,176.80 121.816.80 31.360.00
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00 1.7.2.2.33.11.02.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família PACS - Agentes Comunitários	310.500.00 244.000.00 66.500.00	153,176.80 121.816.80 31.360.00
1.7.2.2.33.11.00.00 1.7.2.2.33.11.01.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA ESF - Saúde da Família	310.500.00 244.000.00	153.176.80 121.816.80
1.7.2.2.33.11.00.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	310.500.00	153.176.80
	FUNDO		
1.7.2.2.33.00.00.00	FUNDO	450.500.00	240.788.45
1 7 7 7 77 00 00 00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A		
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000.00	7.747.84
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação	55.000.00	37.486.79
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	560.000.00	542.841.09
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.500.000.00	3.701.467.18
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.130.000.00	4.289.542.90
	RANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.650.500.00	5.168.624.57
1.7.2.1.99.03.00.00	Outras Transferências da União	111.000.00	0.00
1.7.2.1.99.02.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	320.000.00	0.00
1.7.2.1.99.01.00.00	FEX - Auxilio Financeiro p/ Fomento Exportações	50.000.00	0.00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	481.000.00	0.00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	19.000.00	12.443.12
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.000.00	54.000.00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio a Transporte Escolar - PNATE	30.000.00	2.605.45
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	480.000.00	309.751.60
1.7.2.1.35.01.00.00	Transfêrencias do Salário-Educação	680.000.00	460.018.40
	(INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	1.215.000.00	826.375.45
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE	24.000.00	1.120.00
1.7.2.1.34.30.03.00 1.7.2.1.34.30.04.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF Beneficio de Prestação Continuada - BPC	66,000.00	37.349.07
	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000.00	809.16
1.7.2.1.34.30.02.00			
1.7.2.1.34.30.01.00	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	54.000.00	0.00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE GESTÃO	154.000.00	39.278.23
1.7.2.1.34.20.02.00	Piso Básico Fixo	72.000.00	42.000.00
1.7.2.1.34.20.01.00	Piso Básico Variável - SCFV	144.000.00	72.000.00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

13/08/2015 - 14:28:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

1.9.1.0.00.00.00.0	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	130.000.00	12.055.65
1.9.1.1.00.00.00.0	The state of the s	3.000.00	550.00
1.9.1.1.38.00.00.0	Transact Serios de Trois do Ir 10	0.00	0.00
1.9.1.1.39.00.00.00	Trailes a series de Frora de Imposto S. A Fransi. de Bens Imoveis - ITBI	1.000.00	0.00
1.9.1.1.40.00.00.00	- Traited e Parios de Mora do Triposto Sobre Serviços - 155	1.000.00	0.00
1.9.1.1.99.00.00.00	Transport of the de Mora de Oddios (1100005	1,000.00	550.00
1.9.1.2.00.00.00.00	THE TRANSPORT OF HOLD BAS CONTRIBUTOES	50.000.00	0.00
1.9.1.2.29.00.00.00	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	40.000.00	0.00
1.9.1.2.29.01.00.00	Previdência	20.000.00	0.00
1.9.1.2.29.02.00.00	Previdência	20.000.00	0.00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0.00
1.9.1.2.99.01.00.00		10,000,00	0.00
1.9.1.3.00.00.00.00	THE PROPERTY OF PR	0.00	0.00
1.9.1.3.11.00.00.00	The state of the s	0.00	0.00
1.9.1.3.12.00.00.00	Muita e Juros de Mora da Dívida do ITBI	0.00	0.00
1.9.1.3.13.00.00,00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0.00	0.00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	77.000.00	11.505.65
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas previstas na Legislacao de Transito	20.000.00	8.135.65
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAL	55,000.00	3.370.00
1.9.1.9.35.10.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	51.000.00	0.00
1.9.1.9.35.20.00.00		2.000.00	3.370.00
1.9.1.9.35.50.00.00	Multas por Auto de Infração	2,000.00	0.00
1.9.1.9.99.00.00.00	220,00110000	2,000.00	0.00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000.00	0.00
1.9.2.2.00.00.00.00		23.000.00	0.00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS RPPS	10.000.00	0.00
1.9.2.2.10.01.00.00		10.000.00	0.00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.000.00	0.00
1.9.2.2.99.00.03.00	Restituição FMIS	1.000.00	0.00
1.9.2.2.99.00.04.00	Restituição - Fundeb	2.000.00	0.00
_1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições	10.000.00	0.00
.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	208.000.00	74.913.47
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	208.000.00	74.913.47
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	200.000.00	74.913.47
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.00	0.00
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000.00	0.00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000.00	0.00
1.9.3.1.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000.00	0.00
1.9.3.1.99.02.00.00	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000.00	0.00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.000.00	1.598.59
1.9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	2.000.00	1.598.59
1.9.9.0.02.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	2.000.00	1.598.59
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	5.000.00	0.00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.318.000.00	190.241.46
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.00	0.00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.00	0.00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD, INT. CONTRATUAIS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	1.000.00	
2.1.1.4.99.00.00.00	Outras Operações de Créditos Internas - Contratuais	1.000.00	0.00 0.00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFËNCIAS DE CAPITAL	3.317.000.00	190.241.46
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000.00	0.00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	450.000.00	
2.4.2.1.01.00.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.000,00	0.00 0.00
	~ 1		

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

13/08/2015 - 14:28:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

2.4.2.1.01.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bioco de Investimentos na Rede De Serviços de Saúde	300.000.00	0.0
2.4.2.1.02.00.00.00	Transf. De Convênios Da União Destinados a Programas de Educação	150.000.00	0.0
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.867.000.00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRASNFERENCIA CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	2.716.000.00	
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000.00	
2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao	159.000.00	
2.4.7.1.04.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000.00	-
2.4.7.1.99.00.00,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.256.000.00	190.241.46
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	2.256.000.00	
2.4.7.1.99.00.08.00	Construcao do CRAS	0.00	
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	151.000.00	0.00
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000.00	0.0
2.4.7.2.04.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000.00	0.00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.100.000.00	837.745.87
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.100.000.00	837.745.8
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.100.000.00	837.745.87
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	2.100.000.00	837.745.8
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	1.800.000.00	724.599.18
7.2.1.0.29.02.00.00	CONSIGNAÇÕES (SEGURADO) PREVIDENCIARIAS	0.00	0.00
7.2.1.0.29.13.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	300.000.00	113.146,69
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.378.800.00	-2.742.121.28
9.1.0.0.0.00.00.00.00	4	-4.378.800.00	-2.742.121.28
9.1.1.0.0.00.00.00.00		0.00	0.00
9.1.1.1.0.00.00.00.00	THE TOTAL OF THE OSTOS INDEDITO INTO MAND	0.00	0.00
9.1.1.1.2.00.00.00.00	RESTITUIÇAO DE IMPOSTOS	0.00	0.00
9.1.1.1.2.02.00.00.00	recording of the imposed sobre a Propriedade Prediar e Territorial Orbana	0.00	0.00
9.1.3.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-45.000.00	-36.212,96
9.1.3.2.0.00.00.00.00	- TO SE WILLIAM OS	-45.000.00	-36.212.96
9.1.3.2.8.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	-45.000.00	-36.212.96
_9.1.3.2.8.10.00.00.00	- adda da Kemaneração dos investinentos do RPPS em Renda Pixa	-15.000.00	-20.172.07
.1.3.2.8.20.00.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-15.000.00	-16.040.89
9.1.3.2.8.30.00.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários	-15.000.00	0.00
9.1.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.333.800.00	-2.705.908.32
9.1.7.2.0.00.00.00.00	3 THE THE THE THE STATE OF THE PROPERTY OF THE	-4.333.800.00	-2.705.908.32
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita do FPM Para Formação do FUNDEB e Redutor Financeiro	-3.100.000.00	-1.854.037.14
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-7.000.00	-521.09
9.1.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-3.800.00	-2.488.60
9.1.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.223.000.00	-848.861.49
9.1.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-1.223.000.00	-848.861.49
9.1.7.2.2.01.01.00.00	Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.100.000.00	-740.293.29
9.1.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita Para Formação - IPVA	-112.000.00	-108.568.20
9.1.7.2.2.01.04.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-11.000.00	0.00
TOTAL DO ORÇAMEN	10	57.000.000,00	30.435.229,88



13/08/2015 - 14:29:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FIXADA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.629.500.00	13.134.812.65
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.577.500.00	5.731.997.35
3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00
3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0.00	0.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.013.500.00	5.323.776.73
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	130.000.00	17.707.38
3.1.90.03.00	Pensões	26.000.00	8.265.12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	791.500,00	165.478.15
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciários	174.500.00	207.72
3.1.90.09.00	Salário-Família	0.00	0.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.805.000.00	4.756.478.01
٦.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.849.500.00	354.859.70
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000.00	0.00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	43.000.00	0.00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	44.000.00	0.00
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA INTRAORÇAMENTARIA	00.0	20.780.65
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.564.000.00	408.220.62
3.1.99.00.00	A Definir	1.541.000,00	407.314.22
3.2.00.00.00		0.00	0.00
3.2.90.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.00	0.00
	Aplicações Diretas	10.000.00	0.00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000.00	0.00
3.2.99.00.00	A Definir	0.00	0.00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.042.000.00	7.402.815.30
3.3.20.00.00	Transferências à União	0.00	55.627.55
3.3.20.14.00	Diárias - Civil	0.00	0.00
3.3.20.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.00	54.954.25
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	673.30
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.000.00	0.00
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00	0.00
3.3.30.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00
3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0.00	0.00
3.3.40.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.00	0.00
3.3.40.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000.00	42.000.00
3.3.50.41.00	Contribuições	48.000.00	42.000.00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	72.000.00	0.00
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0.00	0.00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0.00	
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.920.000.00	0.00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		7.305.187.75
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	62.000.00	24.661.50
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	47.000.00	0.00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	46.000.00	0.00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	525.000.00	70.576.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00
3.3.90.31.00	Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	3.264.100.00	1.094.144.56
3.3.90.32.00		144.700.00	7.733.60
3.3.90.33.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	717.500.00	143.234.71
3.3.90.35.00	Passagens e Despesas com Locomoção	331.500.00	57.149.57
3.3.90.35.00 3.3.90.36.00	Serviços de Consultoria	493.000.00	310.062.08
UU.0C.0U	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.232.500.00	864.764.63

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 2

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:29:07

13/08//
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FIXADA E REALIZADA - CONSOLIDADO 2015

TOTAL DO ORÇA	IMENTO	57.000.000,00	14.237.447,03
		3.694.000.00	0.00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.000.00	0.00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.000.00	0.00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.694.000.00	0.00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00
4.6.99.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada A Definir	0.00	0.00
4.6.90.73.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000.00	430.161.81
4.6.90.71.00	Aplicações Diretas	250.000.00	430.161.81
4.6.90.00.00		250.000.00	430.161.81
4.6.00.00.00	A Definir AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00
4.5.99.00.00	Aquisição de Imóveis	250.000.00	0.00
5.90.61.00	Aplicações Diretas	250.000.00	0.00
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0.00	0.00
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.00	0.00
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0.00	0.00
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000.00	0.00
4.4.99.00.00	A Definir	0.00	0.00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	307.000,00	0.00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.304.500.00	301.819.80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.565.000.00	370,652,77
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.176.500.00	672.472.57
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0.00	0.00
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0.00	0.00
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0.00	0.00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.00	0.00
4.4.40.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	0.00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0.00	0.00
+.4.30.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00
-4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00
4.4.20.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	0.00
4.4.20.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00
4.4.20.00.00	Transferências à União	0.00	0.00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.176.500.00	672.472.57
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.676.500.00	1.102.634.38
3.3.99.00.00	A Definir	0.00	0.00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	86.000.00	29.526.44
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	69.000.00	47.516.23
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00	50.545.94
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	327.500.00	44.000.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	237.200.00	205.637.08
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.104.000.00	256.940.06
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.083.000.00	4.098.695.35



13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Objetivo..: Incrementar a administração, visando a melhoría dos serviços prestados à população.

1.899.560,00	2,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
1,00 1.837.178,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	2001 Manutenção das Atividades Legislativas COMUNIDADE GERAL	2001	031	01
62.382,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Const./Reforma e Ampliação da Camara Municipal	1011	031	01
Financeiros Valor (R\$)		Indicadores – Físicos Unidade Meta	Produto. Descrição	Projeto / Atividade / Op. Especiais Descrição	Proj. Código	Sub Função	Tunção O O

Programa: 0006 - Transporte Escolar

Objetivo..: Garantir o acesso do aluno da zona rural do ensino fundamental, e manutenção da frota dos veículos do transporte escolar.

Código Descrição Unidade 2021 Manutenção da Educação Infantil - 40% COMUNIDADE GERAL un - Unidade						,	Programa: 0007 - Ensing Para Todos	Programa: 0007
Código Descrição Unidade Meta Valo 2021 Manutenção da Educação Infantil - 40% COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00		1,00					RAMA	TOTAL DO PROGRAMA
Código Descrição Descrição Unidade Meta		1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção da Educação Infantil - 40%	2021	365	12
Projeto / Alividade / Op. Especials Produto	anceiros Vaior (R\$)	ores - Físicos / Financeiro Meta Va	.		jeto / Atividade / Op. Especials Descrição	Código Pro	Função	Fun çá

Objetivo..: Garantir recursos para assegurar ensino a todos.

50.580,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
50.580,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção de Centros de Educação CC Infantil	2015	365	12
Valor (R\$)	Mota	Unidade	Descrição	Descrição	Código		
ınceiros	Indicadores – Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Proje	Sub	

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **METAS E PRIORIDADES** 2016

Programa: 0010 - Apoio a Comunidade

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiencia e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

7.306,00	2,00			The state of the s		AMA	TOTAL DO PROGRAMA
1.124,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	2043 Manutenção do Piso Báscio - PBF	2043	244	08
6.182,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	2047 Manutenção do CREAS - PFMC	2047	244	80
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	
nceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Procuto	Projeto / Atividade / Op. Especials	70	Sub	

Programa: 0015 - Bloco da Atenção Basica

Objetivo..: Promover o acesso da população aos serviços, ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde e hospitalar

	Sub	Pro	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicado	Indicadores - Físicos / Financeiros	nceiros
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
10	301	2060	Gerenciamento da ATenção Básica - PAB COMUNIDADE GERAL FIXO	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	1.124,00
10	301	2068	Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	7.868,00
10	301	2035	Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	31.472,00
10	301	2036	Programa da Saùde da Familia - PSF	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	5.620,00
TOTAL DO PROGRAMA	MA					4,00	46.084,00
P	Turning Occident Disas Assistância Estas contina						

Programa: 0021 - Bloco Assistência Farmaceutiva

Objetivo..: Atender a população carente em atendimento a Saúde Publica.

78.680,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
78.680,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	2068	301	10
nceiros Vaior (R\$)	Indicadores – Físicos / Financeiros ide Meta Val	Indicado Unidade	Produto Descrição	Projeto / Attividade / Op. Especiais Igo Descrição	Proj Código	Função	.

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0200 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL

Objetivo..: Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, bem como a coordenação e divulgação das ações políticas do governo municipal.

Modernização e reacionalização administrativa.

			Função Projeto / Atividade / Op. Especiais Função Função Função Função Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Sub	Função
444.204,80	8,00			Objetivo: Modernização e racionalização administration	nização e raciona	Objetivo: Modern
7.868,00	1,00	un - Unidade	OUGH)	DAG ATT.	MANUTENCAD	Programa: 0201
12.364,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE G	2094 Operacionalizao da Coordenadoria de Políticas e Acoes para loualdado Control	122	TOTAL DO PROGRAMA
10.116,00	1,00	un - Unidade	COMINIDADE	2093 Operacionalizacao de Políticas Publicas para Mulher	122	04
112.962,00	1,00	un - Unidade		2003 Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	131	2 / 5
2.248,00	1,00	un - Unidade		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	122	2 5
20.232,00	1,00	un - Unidade		2005 Manutenção das Atividades da Junta Militar	153	0 6
47.208,00	1,00	un - Unidade		2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	122	8
141.286,80	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE	Z082 Município da Controladoria-Geral do		04
89.920,00	0,00	un - Unidade	COMUNIDADE		124	04
Valor (R\$)	Meta	Unidade	uicional COMUNIDADE GERAI	2105 Açoes de Comunicação Instituicional	122	04
celros	Indicadores – Fisicos / Financeiros	Indicador	Produto	Código Descrição	runção	04

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

TOTAL DO PROGRAMA

20

230

2004

Municipio

Manutenção da Advocacia Geral do

COMUNIDADE GERAL

un - Unidade Unidade

Indicadores - Físicos / Financeiros Meta

Valor (R\$)

Descrição Produto

Descrição

Sub Função

Código

Projeto / Atividade / Op. Especials

Página 3 de 20

1,00 , 8

130.384,00 130.384,00

Quality Sistemas Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFDE

Objetivo..: Modernização e reacionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

121.392,00	1,00				TOTAL DO PROGRAMA	Brazama: 0400 GFS
121.392,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	2053 Mairut, das Ativ. da Sec. Especial Fom. e COMUNIDADE GERAL	122	04
Valoi (Ka)		0		Month do Att. do Do Time de la companya de la compa		
Valor (02)	5		Descrication	Código		
ncelros	ndicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Poduto	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Função

Programa: 0400 - GESTAO ADMINISTRATIVA - SME

Objetivo..: Modernização e reacionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

	918	Pro	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicado	Indicadores - Físicos / Financeiros	Cellos
	Função	Cýdigo	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
12	361	2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	1.197.060,00
12	122	2103	Manutenção das Atividade dos Conselhos COMUNIDADE GERAL	COMUNIDADE GERAL	In Inidada	3	20.400.00
			Months to Control La Tale		on omadac	-,00	22.400,00
12	365	2015	manuterição de Centros de Educação Infantil	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	306.852,00
12	361	2014	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	1.410.620,00
TOTAL DO PROGRAMA	MA					A 000	2 027 022 00
Programa: 0401 - TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESC	OLAR				7,00	2.007.012,00

Objetivo..: Garantir o acesso do aluno da zona rural do ensino fundamental, e manutenção da frota dos veículos do transporte escolar.

FunçãoSub FunçãoProjeto / Atividade / Op. EspéciaisProdutoProdutoIndicadores - Físicos / Financeiros12361CódigoDescriçãoDescriçãoUnidadeMetaValor (R\$)123612013Programa Nacional de Apoio ao Transporte EscolarCOMUNIDADE GERALun - Unidadeun - Unidade1,00384.408,00123612040Programa Nacional do Transporte EscolarCOMUNIDADE GERALun - Unidadeun - Unidade1,00129.260,00	513.668,00	2,00					AMA	TO AL DO PROGRAMA	_
Sub Projeto / Attvidade / Op. Espécials Produto Indicadores - Físicos / Financeiro Função Código Descrição Descrição Unidade Meta Va 361 2013 Transporte Escolar COMUNIDADE GERAL un - Unidade Un - Unidade 1,00		1,00	un - Unidade	r COMUNIDADE GERAL	Programa Nacional do Transporte Escolar	2040		TOTAL DO DOCO	
Sub Projeto / Attividade / Op. Espécials Produto Indicadores – Fisicos / Financeiro Função Código Descrição Descrição Descrição Unidade Meta Va 361 2013 Programa Nacional de Apolo ao COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00						20.40	264	15	_
Sub Projeto / Attividade / Op. Especiais Produto Indicadores - Físicos / Fincão Código Descrição Descrição Unidade Meta	384.408,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Transporte Escolar		00		_
Sub Projeto / Attvidade / Op. Especiais Produto Indicadores - Físicos / Fin Função Código Descrição Descrição Descrição					Programa Nacional de Apolo ao		361	12	_
Sub Projeto / Atividade / Op. Especiais Produto Indicadores - Fisicos / Fir Função Código Descrição Descrição	A GIOL (4X)	2 d G							
Sub Projeto / Atividade / Op. Especiais Produto			- - - - -			Código	T E T C A C		
Sub Projeto / Atividade / Op. Espéciais Produto								runção	
	nceiros	res – Físicos / Fina	Indicado		yjeto / Atividade / Op. Especiais	PRO	Sub	1	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **METAS E PRIORIDADES**

2016

Programa: 0402 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo..: Garantir merenda nas unidades escolares do município

Função	g.b	Pro	P. Oleto C. Altydade C. Openspecials			
	Função	Código	Describes	Indicado	Indicadores - Físicos / Financeiros	nceiros
			Pozerio de la companya de la company			
12	306	2010	Programa Nacional de Alimente	Unidade	E	Valor (RS)
	000	2012	Escolar Vaciolidi de Alimentação			(ex) Loue
TOTAL DO PROGRAMA	MA			un - Unidade	1,00	989.120 Ool
Drogues o too	2					
Objetivo : Proporo	EXPANSAO, MELL	IORIA E REFI	Objetivo : Proporciono: A A A A		1,00	989.120,00
	olal dii Alibienie	maior para a	Porconal dil Allibiente maior para a realização de investimentos na área Educacional e de infraestrutura			

	TOTAL DO PROGRAMA	361	19	365		361	10	365	Ď	12 361		12 365		Função	
		1005	+	1003		1001		1006		1007		1008	Código		
		Cont/Heforma e Ampliação de Unidades Escolares	Centros Educacionais-Educ Infantil	Construção/Reforma e Ampliação de	Escolares - Ensino Fundamental	Construçao/Ref e Ampliacao Unidades	CEINIT	Const. Reforma e Ampliação do Crisio	Escolas	Aquisição de Terrenos p/ Construção de	CEINE	Aquisição de Terrenos p/ Construção de		rryjeto / Attvidade / Op. Especials	
	A CALL MAINTER	COMUNIDADE GERAL	COMUNIDADE GERAL		COMUNIDADE GERAL		COMUNIDADE GERAL		COMUNIDADE GERAL		COMUNIDADE GERAL			Produto	
	un - Unidade		์ เก - Unidade	uil - Uilloage		un - Unidade		un - Unidade		un - Unidade		Unidade	Indicado		
6,00	1,00	1,00	1 00	1,00		1,00		1,00		1,00			Indicadores - Físicos / Financeiros		
1.033.518,00	146.120,00	506.924,00		237.164,00		141.062,00		1,124,00		1.124,00		Valor (R\$)	nceiros		

13/08/2015 - 14:29:43



Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0404 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo..: Desenvolver as competências e valorizar os profissionais da educação, garatnindo a melhoria da qualidade da educação e avibialização do trabalho pedagógico no uso de

metodologias voltadas para as práticas inovadoras.

Funcão	- -	Pro	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicado	Indicadores - Físicos / Financeiros	nceiros
	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	M en	Valor (R\$)
12	365	2021	Manutenção da Educação Infantil - 40%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1 00	1.611.816.00
12	365	2109	Manutenção da Educação Infantil "Pré - Escola 40%"	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	0,00	664.284,00
12	361	2020	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	3.215.764,00
12	365	2018	Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	2.595.316,00
12	366	2019	Pessoal e Encargos Eja - 60%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	389.466,00
12	361	2017	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	5.263.692,00
TOTAL DO PROGRAMA	MA					5.00	13 740 338 00
Programa: 0405 - CAMINHO DA ESCOLA	CAMINHO DA ESCO)LA					

Objetivo..: Aquisição de ônibus para atender a demanda dos alunos matriculados na REME

1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Caminho da Escola	1034	361 AMA	12 TOTAL DO PROGRAMA
	indicadores - Físicos / Financeiros	Produto Descritoso	Projeto / Atividade / Op. Especiais ligo Descrição	Proj. Código	Função	n Sao

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 6 de 20

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES

Programa: 0406 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Objetivo..: Para construção de Prédios Públicos

227.048,00	2,00			SMS	TRATIVA - S	Programa: 0500 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS	Programa: 0500 -
1,24,00	.,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
1 104 00	1 03	un - Unidade	OOMOSVIDADE GERAL				TOTAL 00 110 1
CE3.0CT,00	.,00		COMINIDADE CEDAL	Aquisição de Bens Imóveis	1043	365	
225 224 20	3	un - Unidade				200	-
Control of the contro			COMINIDADE GERAL	Aquisição de Bens Imoveis	1020	000	
Valor (79)	I TE CO			A	1006	361	12
			Descrição	Descrição			
					Código	runção	
	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Production of the second of th			000	função
				Oleto / Atividada / On Espaciale			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

	TOTAL DO PROGRAMA	2033		8002		l	122 2111 FIS / SATINE			Funcão Sub
		de COMUNIDADE GERAL	Manutenceo des Acoes de Secretaria	Saúde COMUNIDADE GERAL	do Conselho Municipal de	COMUNIDADE GERAL		Lescrição Descrição		Produto
		un - Unidade		un - Unidade	di dindade	un - Unidade		Unidade		
2,00	.,00	1 00	,,00	1 00	0,00	0.00		Meda	Solitality in South	
2,00 1.635.420,00	1.012.804,00		30.340,00		92.168,00			Valor (R\$)	allogilog	

Quality Sistemas Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:29:43

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0501 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo..: Promover o acesso da população aos serviços, ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde e hospitalar

Função	Sub	Pr	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Fodulo	Indicado	Indicadores – Físicos / Financeiros	ceiros
	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Z D	Valor (R\$)
10	301	2060	Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	844 124 00
10	301	2061	Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	151.740.00
10	301	2068	Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASE	COMUNIDADE GERAL	ıın - Unidada	3	101 080 00
10	301	2070	Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	230,420,00
10	301	2035	Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	1.080.726.00
10	302	2035	Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	100	57 324 00
10	301	2036	Programa da Saùde da Familia - PSF	COMUNIDADE GERAL		1,00	
10	301	2110	Programa Sáude na Escola	COMMINION OF SELECTION	un - Unidade	1,00	711.492,00
TOTAL DO DEOGRAMA		7	Flogrania Saude na Escola	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	0,00	5.620,00
Property Office						7,00	3.272.526,00
Programa: 0502 - BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	LUCO DA ASSIST	ENCIA FARM	MACEUTICA				

Objetivo..: Garantir o custeio de insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prevalentes e prioritáiros

195.014,00	1,00) in the second	
195.014,00	1,00	di - Ollindade		Tablea Basica		AMA	VMV83088 OU IVIOI
107 01 100		In I Inidada	COMUNIDADE GERAL	Farmacântica Básica	2034	303	10
				Gerenciamento da Assistância)	<u>.</u>
Walker J. Be			Descrição	Descrição	Codigo		
inceiros	Indicadores - Fisicos / Financeiros	Indicado				Função	runçao
				Projeto / Atividade / Op. Especiais	Pro	2	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 8 de 20

13/08/2015 - 14:29:43



Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES

Programa: 0503 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAO E HOSPITALAR

Objetivo..: Melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial através do repasse e recursos financeiros aos hospitais.

7.448.836,00	2,00			ÎDE	NCIA EM SAI	Programa: 0504 - BLOCO DA VIGII ÂNCIA EM SALÍDE	Programa: 0504 -
	2					A THE	TO THE DO FROM NAME
1,445,464,00	,,,	air Oilloade					TOTAL DO BROCK
	3	IIn - I Inidade	COMUNIDADE GERAL	cerenciamento do MAC	7007	002	
					7007	303	5
3.372.00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Psicossocial - CAPS	2067	302	ō
				Gerenciamento do Centro de Atomoão			5
Valor (R\$)	Nota	Unidade	Descrição	Descrição	Codigo		
						Função	
	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Frequio	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Pro	ans.	21

Objetivo... Observação e análise permanente da sistuação de saúde da população, articulando-se um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos na saúde de populações que vivem em determinado território.

/05.8/2,00	3,00				STIMENTO	Programa: 0505 - BLOCO DE INVESTIMENTO	Programa: 0505
	3	3				AMA	TOTAL DO PROGRAMA
5.058,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Vacinação da Vigilância em Saúde	2062	300	
				Gerenciamento das Campanhas de		2	-
17,422,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Sanitária	2038	304	ī
				Gerenciamento dos Accos do Vicilancia)	,
683.392.00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	em Saúde	2039	305	10
				Gerenciamento des Acões de Vigilancia)	
Valor (RS)	X ea	Unidade	Descrição	Descrição	Lodigo		
incented.							
	Indicadores - Figinos / Financeiros			Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub	
					J		

Objetivo..: Realização de despesas de capital, mediante apresentação do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministério da Saúde

	_	Τ_	-	1 197		.457272
	TOTAL DO PROGRAMA	ō	.		Tunção	n N
	ANA	301			Fincajo	S 5
		1041	i	Codigo		Pro
		Permanente	Annisingo de Equipamentos e Matarial	Descrição		Projeto / Atividade / Op. Especials
		COMUNIDADE GERAL		Descrição		Poduo
		un - Unidade		Unidade		/Pevillal
1,00	.,00	1 00		Meta	Solianian - confer - contamplement	me Eleican / Eina
387.780,00	007.700,00	00 087 785		Valor (R\$)	EL CO.	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0507 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO

Objetivo..: Porporcionar um Ambiente maior para a realização de Investimentos na area de Saúde

07.010,00	.,00				FIBA - SMED	Programa: 0600 - GESTÃO FINANCEIRA - SMED	Programa: 0600
764 320 00	1.00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
764.320,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	de Saúde COMUNIDADE GERAL	1010	301	10
Valor (R\$)	3	Unidade	Descrição	Descrição	Código	ruilção	
nceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Attividade / Op. Especiais	7	dalam da	Função

Programa: 0600 - GESTAO FINANCEIRA - SMFP

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

9./580.82,00	3,00			JTERNAS	E DÍVIDAS IN	Programa: 0601 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS	Programa: 0601
270 000 00	3					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
337,200,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Precatório Judiciais	2011	062	04
8.269.268,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Pessoal e Encargos em Geral	1	122	04
	, , ,			- management of the			
1.153.224.00	1.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Planeiamento	2009	122	04
Valor (R\$)	Me a	Unidade	Descrição	Descrição	Cédigo	Função	
nceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	500	Sub	Funcão

Objetivo..: Pagamento de Dívidas

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 10 de 20



13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 0700 · GESTÃO ADMINISTRATIVA · SEPPSC

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas.

93.292,00	1,00					TOTAL DO PROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
93.292,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Atividades da Secretaria COMUNIDADE GERAL SEPPSC	2024	422	14
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição.	Descrição	Código	runção	
ınceiros	Indicadores – Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	Pro	l sub	Tunção

Programa: U800 - GESTAO ADMINISTRATIVA - SMISP

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

2.132.003,20	6,00					MA	TO AL DO PROGRAMA
341.696,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutençao das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	2016	452	15
31.472,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	EC.	2114	122	04
23.604,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutencao das Atividades da AGEMTRAT		122	26
4.496,00	0,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC	2113	182	06
362.827,20	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	2077	452	15
803.660,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutençao /Conservação da Rede de Iluminação Pública - COSIP	2076	751	25
394.524,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Aquisição de Patrulha Mecanizada	1032	452	15
169.724,00	0,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Aquisiçao de Caminhões e Maquinários em Geral	1050	452	15
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Dascrição	Descrição	Código	Função	
ınceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atlvidade / Op. Especiais	P.O.	Sub	TUD Caro

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selectionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES

2016

Programa: 0801 - EXPANSÃO DA ESTRUTURA URBANA

Objetivo..: Elevar a qualidade de vida da população promovendo ações integradas de infraestrutura urbana

3.438.708,00	4,00			VICINAIS	E ESTRADAS	Programa: 0802 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Programa: 0802 -
	• 00					IMA	TO AL DO PROGRAMA
2.340.000,00	,00						TOTAL DO DOOD
3 046 900 00	1 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Micro Drenagem	1012	451	Ü
17.904,00				Pavimentação Actático / Acros Diminio		•	<u>.</u>
17 004 00	1 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	CIDE	8702	431	-
111 00.400,00				Manutencan das Acões e Serviços do		171	<u>ה</u>
1 798 400 00	1.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Ponto de Onibus	1013	451	
01 0.024,00				Construção/Reforma Portos Droggo		1	'n
675 524 00	190	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Públicas	1002	4	
(ev.)				Calcamento de Alamedas de Vias	1000	n 1	ָּתְ
Valor (De)	M of ta	Unidade	Descrição	Descrição	Coaigo		
000						Função	
TO See	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Proj	Sub	Funcão

Objetivo..: Melhorar o acesso e o trânsito das vias vicinais da área rural

					COS	TO STATE OF THE PROPERTY OF TH	i ografija, ocos
1.011.600,00	1,00					SEDVICOS BÍBI	Programa: 0803
1.000,00						AMA	TOTAL DO PROGRAMA
1 011 600 00	100	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL		2013	702	ļ
				Manutencao/Recuperacão de Estradas		782	v n
Valor (RS)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	o Binoc		
11001100					2	Função	
	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Attividade / Op. Especiais	Proj	Seb	- Uncão

Objetivo..: Para atender o município em geral

Descrição Descrição Descrição Meta Valor (R\$) Manutenção/Conservação dos Serviços COMUNIDADE GERAL Descrição Unidade un - Unidade 1,00 2,026,572,00	Código Descrição 2041 Manutenção/Conservação dos Serviços COMUNIDADE GE
--	--

Quality Sístemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 12 de 20

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES

Programa: 0804 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Objetivo..: Para construção de Prédios Públicos

394.524,00	1,00					PRÓVIAS	Programa: 0805 - PRÓVIAS
394.524,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Aquisiçao de Bens Imóveis	1026	451	101
							•
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Çac	
nceiros	Indicadores – Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	rojeto / Atryldade / Op. Especiais		- 8-5	Função

Objetivo..: Aquisição de maquinário para infraestrutura do município

1.124,00	1,00			MPLIAÇÃO	EFORMA E AN	Programa: 0806 - CONSTRUCÃO/REFORMA E AMPIJAÇÃO	Programa: 0806
	,,,,,					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
1 124 00	1.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Programa Intervençao Viária - PROVIAS COMUNIDADE GERAL	1035	452	10
							-
Valor (R\$)	Meta	Unidade		Coort	26.80		
						Função	
						1	Função
	Indicadores - Elsicos / Einsprains		700	Projeto / Atividade / Op. Especiais		<i>o</i>	

Objetivo..: Porporcionar um Ambiente maior para a realização de Investimentos na area Educacional e de Infra-Estrutura

2,00 790.172,00	2,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
113.524,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Proprios Municipais	2099	451	15
676.648,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	1033 Construção do Terminal Rodoviário	1033	452	-0
					1000		1
Valor (R\$)	Mota .	Unidade	Descrição	Descrição	Código	runção	
incelros	indicadores – Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Ž	Sub	Função



13/08/2015 - 14:29.43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **METAS E PRIORIDADES** 2016

Programa: 0900 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMADMIN

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

33.720,00	1,00			100	TDATIVA C	Programa: 1100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SMAS	Programa: 1100
						AMA	TOTAL DO PROGRAMA
33.720,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Administração	2083	122	04
				Monthson and Organization and the state of t			
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código		
nceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Proguto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Pro	Sub	Função

Programa: 1100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMAS

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

Ž		•				2
TOTAL DO PROGRAMA	3 8	QQ QQ	-	-		Função
KAMA					•	
	144	244	334	20.	Função	Sub
	20	3	- 27	2	Código	
1	143	5	12	,	igo	Proje
	2043 Manutenção do Piso Báscio - PBF		2112 Manutenção das Ações do FMES			Projeto / Atividade / Op. Especiais
	ao do Pis		āo das Aç		Des	iade / Op
	o Bascio -		ões do Fl		Descrição	. Especia
	78F		MES			9
	COM		COM			
	COMUNIDADE GERAL		COMUNIDADE GERAL			
	GERAL		GERAL	20 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -		
					Descrição	Produto
	_	_				
	un - Unidade	Or lide	iin - Unidade		Unidade	Ŧ,
	lde	à	1		*	licadores
					Meta	Indicadores – Físicos / Financeiros
1,00	1,00	0,00	3		_	s/Finan
11	6	1			Valor (RS)	ceiros
11.240,00	6.744,00	4.400,00	406 nn		&	

13/08/2015 - 14:29:43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **METAS E PRIORIDADES** 2016

Programa: 1101 - APOIO A COMUNIDADE

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

3.446.184,00	8,00						
67.440,00	0,00	an - Crilidade				MA	TOTAL DO PROGRAMA
0,00		In I Inidado	COMUNIDADE GERAL	Piso de Alta Complexidade - PAC I	2116	C+2	
167 476 00	0.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	- 130 Dasico Validvel - SCFV "PSB"		040	OR.
80.928,00	1,00	un - Unidade	COMONIDADE GERAL	Disp Básico Variánal por Curana	2118	244	08
86.548,00	1,00	un - Unidade	COMINIDADE OFFICE	Manutenção do Programa IGD	2026	244	08
00.020,00	. ,00		COMUNIDADE GERAL	Manutenção do Programa FEAS	2027	244	6
90 900 00	1 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manuterição do Piso Bascio - PBF	1000		ΩR
131.508,00	1,00	un - Unidade	COMONIDADE GERAL	Months of the second of the se	2043	244	80
142.748,00	1,00	un - Unidade	COMINIDADE DEDA	Manutenção do CREAS - PEMC	2047	244	08
		in the de	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Atividades do FMIS	2029	244	
2.587.448,00	1,00	un - Unidade		de Assistericia Social		044	80
			COMUNIDADE GERAL	de Assistância Social	2025	244	8
11.240.00	1,00	un - Unidade	COMONIDADE GERAL	Manufaction des Atilitation		>	00
00,00	.,00		COMPANDADE OFFICE	Manuetenção de IGD SUAS	2080	244	08
00 876 6	1 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Centros Assistênciais	1048	7++	
26.976,00	0,00	un - Unidade		Construção/Reforma e Ampliação do	1010	244	08
60.696,00	0,00	o indude	COMUNIDADE GERAL	Beneficio de Prestação Continuada - BPC	2119	243	08
20 200 00	0.00	ıın - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Acessuas Trabalho	211/		8
Valor (R\$)	Meta	Unidade ⊕			9117	244	80
				Descrição	Código	, militar	
nceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	indicadore	Produto	Flojeto / Attvidade / Op. Especiais	1	Sub	Função
				医乳糖医胃的 医多种性多种 医多种性多种 医多种 医二甲基甲基苯酚 医二甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基			

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 1102 - POLITICA HABITACIONAL

Objetivo...: Habitaçao

	,,00			Programa: 1200 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	DIREITOS DA	PROMOCÃO DOS	Programa: 1200
10 116 00	100					AMA	O AL DO PROGRAMA
							TOTAL DO DOOS
7.868,00	0,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Municipal Extraordinária de Habitação	2115	122	04
				Monitonose de Atiliana			
2.248,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Rurais	Ş		
				Construção de Unidades Habitacionais	1045	481	<u></u>
Valor (X\$)	₩et2	CITICAGE					
				Descrição	Código		
	Indicadores - Fisicos / Financeiros	Indicado	Produto	Ticleto Auvinace Op. Especials	7	SEB	
				このオートデー・コーフ・コー・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・	5		「「「「「「」」」「「」」「「」」「「」」「「」」「「」」「「」」「「」」「

DOO DITTELLOG DA CHIANCA E DO ADOLESCENTE

Objetivo..: Manter as atividades gerais da secretaria, relativas a administração dos recursos destinados ao programa dos direitos da crianças e do adolescente, em situação de pobreza, abandono e exclusão social e demais atividades regimentais.

64.068,00	1,00				CIONAI	Programa: 1300 - POLÍTICA HABITACIONAI	Programa: 1300 -
						AMA	TOTAL DO PROGRAMA
64,068,00	1.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Atividades do FMCAD COMUNIDADE GERAL	2020	24.5	
					2000	2/2	<u></u>
Valor (RS)	Weta	Chidade					
				Descricão	Codigo		
						TITO	
nceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado				ű E	֓֡֓֞֝֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֡֓֓֡֓֡֓
				Projeto - Atividade / On Especiais	7 6		

Objetivo..: Desenvolver projetos de casas populares, priorizando as pessoas de renda mínima e assegurando de forma organizada o crescimento da cidade.

4.496,00	1,00					5	
4.496,00	1,00	uii - Dillodue				AMA	TOTAL DO BROGRAMA
1 100 00	1 00	In - I hidada	COMUNIDADE GERAL	COMUNIDADE GERA	8001	100	ō
					1000	200	กั
Valor (R\$)	Meta	Unidade					
					Código	10	
						ii	- Ciyac
	indicadores - Físicos / Financeiros		Tools Tools	- Car Taxicada Cp. Especials		Sub	7

Exercício: 2016 13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES

Programa: 1400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE

Objetivo..: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A PRÁTICA DE ESPORTES, GARANTINDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA NOSSOS JOVENS

538.958,00	3,00			WADR	TRATIVA - FN	GESTÃO ADMINIS	Programa: 1500 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMADR
						MA	TOTAL DO PROGRAMA
250 090 00	1.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	de Esporte	1602		
224,000,00	,,,,			Manutencao das Atividades da Frindação	2002	133	27
20,000,00	1 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Unidades Desportivas	4		
64.068,00	1,00	on ondado		Construcao/Reforma/Ampliacao de	101	812	27
2.000.00	1 20	in - linidade	COMONIDADE GERAL	COMONIDADE GERAL			
				Acces a Services de Fenerte e de l'arce	2084	812	17
Valor (R\$)	Zeta	Unidade	Descrição	vescrição			
meeros	municular - I laices / Fillaticellos	0.0000				Função	
	Be Field A Fire	Indicado	P700110	Frojeto / Attvicade / Op. Especials	7.6	Sub	Função
						The same of the sa	The second of the second of the second

Objetivo..: Contribuir para o desenvolvimento da economia rural, o incremento da produção agropecuária e apreservação dos recursos naturais do município.

		2003	18 541 2005 Manutenção e Recuperação de Areas	2000	20 606 2006 Manutenção das Atividades de		18 122 Sons Manutencao das Atividades da Fundacao	The state of the s	Função	Função Sub Sub Auvidade / Op. Especials	
	un - Unidade			un - Unidade		un - Unidade		Descrição		Produto	
3,00 387.780,00	1,00 40.464,00		43.836,00			1 00 303 480 00	weight (ma)		indicadores — Físicos / Financeiros		

13/08/2015 - 14:29:43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2016

Programa: 1600 - PROTEÇÃO DE ÁREAS ECOLÓGICA - APA

Objetivo...: Proteção de áreas ecológicas

37.092,00	1,00			UI TURA	STRATIVA - CI	GESTÃO ADMINIS	Programa: 1700 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CUI TURA
						AMA	TOTAL DO PROGRAMA
28.100,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Municipal da Área de Proteção Ambiental COMUNIDADE GERAL Baia Negra - APA	2064	541	ā
0.002,00	0,00			Manutenção das Ações do Fundo			
8 000 00	0.00	un - Unidade	CONCRUADE GENAL				
			COMINIDADE DEDAL	Manutenção das Acões do EMMA	2122	140	ō
Valor (RS)	₹ 6 8	UNIGAGE			ŀ	- 173	מֹב
				Descrição	Coningo		
SOLIBOHIL	1 100000					runção	
	Indicadores - Fision - Fisher	Indicado	Produto	Projeto / Attividade / Op. Especiais	7.6	Sub	Função

Objetivo..: Modernização e Racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

	TOTAL				_			
	TOTAL DO PROGRAMA		<u></u>		သိ		,	T
	RAMA	780	303		100		Função	gns.
		2121	2	200	3	Codigo	2	
		Culturais	Promocão de Festividades e Eventos	Mun. de Cultura COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Atividades da Fundação	Descrição		Projeto / Attyldade / Op. Especials
		COMUNIDADE GERAL		COMUNIDADE GERAL		Descrição		
	O III COLO	in - Inidada	o marga	In . Unidada		Unidade	Indicad	
1,00	0,00		טט,ו	. 00	IN CHA		Inuicadores - Físicos / Financeiros	
1,00 1.845.608,00	6/6.648,00		1.168,960,00		Valor (A)	W2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	anceiros	

13/08/2015 - 14:29:43

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES

2016

Programa: 1800 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - TURISMO

Objetivo..: Tem por finalidade executar atividades de fomento, incentivo e promoção de serviços para a identificação e divulgação de oportunidades de investimentos de exploração econômica e conservação de recursos turísticos do município e coordenar projetos e ações.

				「			•
20.232,00	3,00			EVI ADARIO	TRATIVA PRI	GESTAO ADMINIS	Programa: 1900 - GESTAO ADMINISTRATIVA PREVI ADADIO
						ΑМА	TOTAL DO PROGRAMA
15.736,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	de Turismo COMUNIDADE GERAL	2096	122	
3.372,00	1,001	ari - Orlidade		Manutencao das Atividades da Erindação		3	<u> </u>
2 220 00	1 00	in linidada	COMUNIDADE GERAL	- ornerito ao Tulisillo Local			
1.124,00	1,00	an omadac		Enmento ao Turismo Local	2087	695	23
1 101 00	1 23	IIIn - Hnidade	COMUNIDADE GERAL	Construction of Central Pullstico			
				Construction do Contro Timintino	1047	695	23
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descricão	Jescricao	Couldo		
11001100) } }	Função	
	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Attividade / Op. Especiais	776	Sub	Função
						The second secon	

Objetivo..: Manutençao das Açoes do Prevladario

461.964,00	0,00	:					
.000,00	0,000					AMA	PROGRAMA
191 080 00	000	% - Percentual	SERVIDORES ATENDIDOS	- agamentos de manyos e rensionistas SEHVIDOHES AI			1
10.000,00	0,00			Panamentos de Instituco o Densiasiata	2107	272	90
16 960 00	00.00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	" an oterição do Conflite de Investimento COMUNIDADE GERAL			
16.860,00	0,00	or or dade		Manutanoão do Camita do I	2124	272	- 09
16 860 00	200	in , Inidada	COMUNIDADE GERAL	"idlinicity do no CAPAEV			
237.104,00	0,00	- Coornage		Manutenção do CABDEN	2123	272	09
207 184 00	0.00	% - Percentual	SERVIDORES ATENDIDOS	Oliphian on captures and Light	ļ		}
				Manutenceo des Acoes de Draviodado	2106	272	6
Valor (R\$)	X ota	Unidade					8
				Descrição	Coaigo		
2100) K	Funcão	
	ndicadores - Eísicos / Einanceiros	Indicado	Produto	Projeto / Attvidade / Op. Especiais	3	Sub	Funcão

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 19 de 20

13/08/2015 - 14:29:43

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **METAS E PRIORIDADES**

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivo..: Reserva de Contingencia

	TOTAL GERAL	TOTAL E					1.34 1.35 1.37 1.37 1.37 1.37 1.37 1.37	71
	FRAL	TOTAL DO PROGRAMA	99	3	99	3		Função
		AMA	766		999		Função	988
			2108		9999	6.00	Contino	
			Reserva do RPPS	Section Borrow	Reserva de Contingencia	Jesc/icao		Step Step Contract Contract Step Step Step Step Step Step Step Ste
		מליייטיייטייטר מבחאר	COMINIDADE CEDAL	COMONIDADE GERAL		Descrição		Produc
		un - Unidade	om code	in : linidada		Unidade	in dicag	
106,00	2,00	1,00	1,00				mulcadores - Fisicos / Financeiros	
106,00 64.068.000,00	4.633.456,00	3.983.456,00	650.000,00		ANIOT (NA)		anceiros	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 20 de 20



13/08/2015 - 14:31:16

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 0007 - Ensino Para Todos

Objetivo: Garantir recursos para assegurar ensino a todos.

50.580,00	0,00	0,00	0,00	50.580,00	50.580,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
50.580,00	0,00	0,00	0,00	50.580,00	50.580,00	Manutenção de Centros de Educação Infantil	2015	365	12
									,
	rayo	Figureaco		Atualizado	Previsto	Descrição	Código	runçao	
))		n 3 5 5 5 1		Valor	O / Ativ		Sub	Função Sub Projet

Programa: 0200 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL

Objetivo: Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, bem como a coordenação e divulgação das ações políticas do

444.204,80	0,00	0,00	0,00	444.204,80	444.204,80			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
89.920,00	0,00	0,00	0,00	89.920,00	89.920,00	Açoes de Comunicação Instituicional	2105	122	04
7.868,00	0,00	0,00	0,00	7.868,00	7.868,00	Operacionalizao da Coordenadoria de Políticas e Acoes para Igualdade Social	2094	122	04
12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00	12.364,00	Operacionalizacao de Politicas Publicas para Mulher	2093	122	04
141.286,80	0,00	0,00	0,00	141.286,80	141.286,80	Divulgacao de Atos oficials	2090	122	2
47.208,00	0,00	0,00	0,00	47.208,00	47.208,00	Manutenção da Controladoria-Geral do Município	2082	124	2
20.232,00	0,00	0,00	0,00	20.232,00	20.232,00	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	2023	122	04
2.248,00	0,00	0,00	0,00	2.248,00	2.248,00	Manutenção das Atividades da Junta Militar	2005	153	8
10.116,00	0,00	0,00	0,00	10.116,00	10.116,00	Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	2003	131	04
112.962,00	0,00	00'0	0,00	112.962,00	112.962,00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2002	122	2
A Empenhar	Pago	Liquidado	Empenhado	Valor Atµalizado	Valor Previsto	Projeto / Atividade / Op. Especiais Descrição	Código	Sub	Função

Programa: 0201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas

130.384,00	0,00	0,00	0,00	130.384,00	130.384,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
130.384,00	0,00	0,00	0,00	130.384,00	130.384,00	2004 Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	2004	062	02
)
	Tage	riquidado		Atualizado	Previsto	Descrição	Função Código	runçao	
> 1 1					 Valor	/ Auvidade / Up. Especiais		Sub	Função

13/08/2015 - 14:31:16

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 0300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFDE

Objetivo: Modernização e reacionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

121.392,00	0,00	0,00	0,00	121.392,00	121.392,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
121.392,00	0,00	0,00	0,00	121.392,00	121.392,00	Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	2053	122	04
A Empenhar	Pago	r ado Empenhado Liquidado Pago	Empenhado	Valor Atualizado	Valor Previsto	Projeto / Attvidade / Op. Especiais Descrição	Sub Função Código	Sub Função	Função

Programa: 0400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME

Objetivo: Modernização e reacionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

0,00 2.937.012,00		0,00	0,00	2.937.012,00	2.937.012,00		MA	PROGRA	TOTAL DO PROGRAMA
22.480,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	22,480,00	103 Manutenção das Atividade dos Conselhos	2 2103	122	12
1.197.060,00	0,00	0,00	0,00	1.197.060,00	1.197.060,00	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1 2092	36	12
0,00	0,00	0,00	0,00,	0,00	0,00)79 Manutenção das Ações e Serviços de Salario Educação	1 2079	36	12
306.852,00	0,00	0,00	0,00	306.852,00	306.852,00	115 Manutenção de Centros de Educação Infantil	5 2015	365	12
1.410.620,00	0,00	0,00	0,00	1.410.620,00	1.410.620,00	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	2014	361	12
A Empenhar	Pago	Liquidado	Empenhado	Valor Atualizado	Valor Previsto	Projeto / Atividade / Op. Especiais digo Descrição	Sub Código	Pare 7.	Função

Programa: 0401 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso do aluno da zona rural do ensino fundamental, e manutenção da frota dos veículos do transporte escolar.

384.408,00	0,00	0,00	0,00	384.408,00	384.408,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
384.408,00	0,00	0,00	0,00	384.408,00	384.408,00	2013 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2013	361	12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	2008	361	12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar	2006	361	12
A Empennar	Fago	Liquidado	Empennado	0	Previsto	Descrição	Código	Função Código	
			1	Valor	Valor	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub	TI

Exercício: 2016 13/08/2015 - 14:31:16



Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 0402 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Garantir merenda nas unidades escolares do município

989.120,00	0,00	0,00	0,00	989.120,00	989.120,00				
303.120,00	0,00	0,00						POGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
000 100 00	200	0	0.00	989,120,00	989.120,00	Programa Nacional de Alimentação Escolar	2012	306	ī
0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	- roglatila municipal de Allmentação Escolar	2007	0 0	i
							2007	306	3
A Empenhar	Pago	Liquidado	Empenhado Liquidado		Previsto	Descrição	Código	Função	
				Valor	Valor	Projeto / Atividade / Op. Especiais		dus	Funcão

Programa: 0403 - EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR E ADMINISTRATIVA

Objetivo: Proporcionar um Ambiente maior para a realização de investimentos na área Educacional e de infraestrutura

744.088,00	0,00	0,00	0,00	744.088,00	744.088,00			NO CONTRACT	100
									TOTAL DO DECCEANA
506.924,00	0,00	0,00	0,00	506.924,00	506.924,00	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	1003	365	12
237.164,00	0,00	0,00	0,00	237.164,00	237.164,00	Ensino Fundamental	1001	361	12
						Constructor Oper Ampliance I hide to Table		i	;
A Empenhar	Pago	Liquidado	Empenhado		Previsto	Descrição	Código	Função	
				Valor	Valor	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub	- Sub

Programa: 0405 - CAMINHO DA ESCOLA

Objetivo: Aquisição de ônibus para atender a demanda dos alunos matriculados na REME

1.124,00	0,00	0,00							
100		000	0.00	1 124 00	1.124.00		Þ	PROGRAM	TOTAL DO PROGRAMA
1.124,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	1.124,00	Carillino da ESCOIA	\vdash		
		the beautiful to the second of				1034 Caminho de Escala	1034	361	12
A Empenhar	rago	Liquidado	Empermado	Atualizado	Previsto	Descrição	Código	Fuilção	
				Valor		Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub	Função



13/08/2015 - 14:31:16

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 0406 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Objetivo: Para construção de Prédios Públicos

227.048,00	0,00	0,00	0,00	227.048,00	227.048,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
1.124,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	1.124,00	Aquisição de Bens Imóveis	1043	365	12
225.924,00	0,00	0,00	0,00	225.924,00	225.924,00	Aquisiçao de Bens Imóveis	1026	361	12
A Empennar	Pago A Empennar	Liquidado	Empennado	Atualizado	Previsto	Descrição	Código	unção	
				Valor	&	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub	77 5 00 20

Programa: 0507 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO

Objetivo: Porporcionar um Ambiente maior para a realização de Investimentos na area de Saúde

764.320,00	0,00	0,00	0,00	/64.320,00	/64.320,00			NO CONTRACTOR	200
				201 000 00	304 000 00			DOCDAMA	VINVESORE OF INTOL
764.320,00	0,00	0,00	0,00	764.320,00	764.320,00	1010 Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	1010	301	10
				Atualizado	rrevisto	Descrição	Codigo	runção	
A Empenhar	Pago		mmpenhado -					77 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	r callyau
				Valor	<800°	- Tologo Turkidado Co. Tologo Ciallo		200	T1
						Projeto / Atividada / On Espaciais		0	

Programa: 0600 - GESTÃO FINANCEIRA - SMFP
Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalisticas.

9.759.692,00	0,00	0,00	0,00	9.759.692,00	9.759.692,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
8.269.268,00	0,00	0,00	0,00	8.269.268,00	8.269.268,00	2075 Pessoal e Encargos em Geral	2075	122	04
337.200,00	0,00	0,00	0,00	337.200,00	337.200,00	Precatório Judiciais	2011	062	2
1.153.224,00	0,00	0,00	0,00	1.153.224,00	1.153.224,00	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	2009	122	04
A Empennar	Pago	Empennado Liquidado	Empermado	Atualizado	Previsto	Descrição	Código	Função Código	- Lilyav
	5.7 1.4			Valor	Valor	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub	n 3 3

~

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:31:16

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Objetivo: Pagamento de Dívidas Programa: 0601 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS

						Programa: 0700 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
292.240.00	0,00	0,00	0,00	434.240,00		
00,042.262	0,00				292 240 00	
202 240 00	0.00	0.00	0,00	00,042.252		TOTAL DO PROGRAMA
					292 240 00	ŀ
A Empenhar	- rago	- Paragrap		Unditado.		28 843 2010 Encarons Geraic de Ministria
			Empenhado		Dravieto	Descricão Descricão
				\ \ 2	\\\alior	2 1
						Funcão Sub L Projeto / Atividade / Op Especiais

O ADMINISTHATIVA - SEPPSC

Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas. Projeto / Attividade / Op. Especiais

Drograma: Osoo Orotio			TOTAL DO PROGRAMA	┝	14 422 2024	Função código
				"" I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Manufactor de la	O Descricão
	00.402,00	93 292 00	20.282,00	22 200 00	- leview	Valor
	93.282,00	02 202 22	93.292,00		Atualizado	Valor
	0,00		0,00			
	0,00		0.00			
	0.00	0,00	0.00		rago	
00,202,00	02 202 00	90,282,00	00 000 00		A Empenhar	

Programa: 0800 - GESTAO ADMINISTRATIVA - SMISP

Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

2.127.507,20	0,00	0,00	.,,,,,			į			
01.472,00	900	0 00	0.00	2.127.507,20	2.127.507,20				
31 470 00	000	0,00	0,00	31.472,00	31.4/2,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
23.604,00	0,00	0,00	0,00	23.604,00	23.604,00		2114	122	0.4
362.827,20	0,00,	0,00	0,00	362.827,20	362.827,20		2100	122	26
803.660,00	0,00	0,00	0,00	803.660,00	803.880,00		2077	452	15
341.696,00	0,00	0,00	0,00	341.695,00	200,000,000		2076	751	25
169.724,00	0,00	0,00	0,00	341 606 66	341 696 001		2016	452	15
394.524,00	0,00	0,00	0,00		169 724,00		1050	452	15
A Empenhar	Tago	Onephin		200	204 504 00	Aquisição de Patrulha	1032	452	15
				Valor	Valor		Código	Função	
						Flujeto / Attvidade / Op. Especiais		1 020	Função

*

13/08/2015 - 14:31:16

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 0801 - EXPANSÃO DA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população promovendo ações integradas de infraestrutura urbana

Funcão	Sub		Projeto / Atividade / Ob Especiais		ia ui balia				
10000	Função	Código	J. 17	Valor	Valor	Empenhado			
15	451	1002	Calcamento de Alamedas de Vias Búblico	Oleran i	Atualizado	Politicado	Liquidado	Pago	A Empenhar
15	451	1004	Recuperação de Vias Historias	675.524,00	675.524,00	0,00	0,00	00.00	675 504 00
			D rac sac Ciodilds	0.00	900	2		1	0,000,000
5	451	1012	Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Drenagem	2.946.800,00	2.946.800,00	000	3		
Ğ	451	1013	Construção/Reforma Portos Praças a Porto do Caria.			0,00	0,00	0,00	2.946.800,00
1 5	451	2078	Manufancas das Asias - Santa Garage Offices	1./98.400,00	1.798.400,00	0,00	0.00	3	1 700 400 00
TOTAL			TO SO SOLVIOLES A SELVICOS OB CITIE	17.984 00	17 09 4 00	,	-	0,00	1.7 90.400,00
PROGRAMA	GRAMA			7,000,000	17.984,00	0,00	0,00	0.00	17 984 00
				5.438.708,00	5.438.708,00	0.00	000		
,							9,00	0,00	5.438./08,00
Programs: 0800 DECLIDED AND DELET									

Programa: 0802 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Melhorar o acesso e o trânsito das vias vicinais da área rural

									Drogge
0,00 1.011.600,00		0,00	0,00	-					
				1.011.600 00	1.011.600,00				
1.011.600,00	0,00	0,00	0,00	1.017.600,00	1.000,00			ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
					1 011 600 00	Urbanas	2010	-	
A Empenhar	rago	- Aminano	4. 2	Cinditado	1	Manutenção/Recuperação de Estrados Vicinais - VIII	2072	782	26
			Empenhado	Valor	Previsio	Descrição	Código	Turição	
						Projeto / Atividade / Op. Especiais		dus	Função

Programa: 0803 - SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Para atender o município em geral

		FOIAL DO PROGRAMA		5			Funcão
		COGRAMA		452		Funcão	
			Į.	2041	Courgo		
į		j		Manutancac		,	Projeto /
			Socilidad Socilidad Adam activities Publicos	Consoniacă	De		Projeto / Atividade / Op. Especiais
			o cos serviço	, d	Descrição		Op Especi
			s Publicos				2
	2		_ \		•		
-,00	2.026 572 00	7,00	2 026 572 00		Previsio	<u> </u>	
2.020.3/2,00		2,020,5/2,00		ODPZIEDN		<u> </u>	
2	5	<u> </u>			Emper		
0,00	+	0,00			Empenhado		
0,00		0.00		1.4.4.40			
0,00	0,0	00.0		7200			
0 2.026.572,00	2.020.372,00			A Empennar			

- T

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:31:16

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Objetivo: Para construção de Prédios Públicos Programa: 0804 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Discussion 1001 1000			TO CONNEN	TOTAL DO DECCEAMA	1020	15 451 1000	Código	
					Aquisição de Bens Imóveis		Descrição	Projeto / Atividade / Op. Especiais
		394.524,00	201 201 00	394,324,00	304 534 00		Previsto	Valor
		394.524,00		394.524,00			Athalizado	عراد/
		0,00		0,00			Empenhado	
		0,00	- 4 -	0.00			Liquidado	
	900	0.00	0,00	0.00		1		
		394 524 00	004.024,00			7 [100		

Programa: 0805 - PROVIAS

Objetivo: Aquisição de maquinário para infraestrutura do município

									D
1.124.00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	1.124,00				
1.124,00								NAME OF THE PERSON	. 00
1 13/ 00	0.00	0.00	0,00	1.124,00	1.124,00			DOCEMBA	TOTAL DO BBOGBANA
					1 104 00	rograma intervenção Viária - PROVIAS	200	,04	
							1005	450	5
		Liquidado	Empenhado	Attializado	Previsto	Descrição	Codigo	- wiiyau	
				<u> </u>	×alor			77.3	
						Projeto / Atividade / Op. Especiais		900	בו בו בו
									一 一 は 間 間 が いっぱい 間 切 折り

Programa: 0806 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO

Objetivo: Porporcionar um Ambiente maior para a realização de Investimentos na area Educacional e de Infra-Estrutura

790 172 00	0.00	0,00	0,00	790.172,00	00,271.087			
10.024,00	0,00				200 720 00		CONTRA	. 0
113 534 00	200	0.00	0,00	113.524,00	113.324,00		ł	TOTAL DO BEOCEARA
0.000	0,00					2099 Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	_	i
676 648 00	000	0.00	0,00	0/6.648,00	0,0.040,00		151	<u></u>
					676 649 00	Construção do Terminal Hodoviário	Ğ	
							450	5
A Embenhar	Paco	Liquidado	cripennago	Atualizado	Previsto	Uescricao		
				YAJCI			Tuncao	
					<u> </u>	Trojeto / Auvidade / Op. Especiais		Função

Programa: 0900 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMADMIN

Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

00.1 20,00	200								
33 720 00	0.00	0,00	0,00	33.720,00	33.720,00				
00:10:00	0,00				22 720 00				
22 700 00	000	0.00	0,00	33.720,00	00:110,00	U		TOTAL DO PROCEAMA	TOTAL DO
				22 700 00	33 720 00	Time in secional and include a deministração	-		
						Manutenção de Socretario Ministrat de Autorio	2083	- 22	9
1::70								3	2
	7 M CO	Liquinano	Timpon in our	Atualizado	Tevisio	COCCUTAC	6		
			Finnenhade				Codigo	- 21.1400	
				<alor< th=""><th>JOIRA</th><th></th><th></th><th></th><th></th></alor<>	JOIRA				
						- Coc / Atvidage / Cp. repectate		(22)	
		יבוייסנוסנוס.						0	

7 6 7

13/08/2015 - 14:31:16

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 1101 - APOIO A COMUNIDADE

Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

- Cityao	Função	Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar
08	244	1048	Construção/Reforma e Ampliação de Centros					ě	1
<u> </u>		0.010	Assistênciais	2.248,00	2.248,00	0,00	0.00	0.00	0.040
08	244	2026	Manutenção do Programa IGD	80 028 00				0,00	2.246,00
08	244	2027	Manutenção do Programa EEAS	00.920,00	80.928,00	0,00	0,00	0,00	80.928,00
2	2		TAO	86.548,00	86.548,00	0,00	0 00	9	00 540
6	244	2043	Manutenção do Piso Báscio - PBF	200 200 00	0000	, ,	0,00	0,00	86.548,00
80	244	2044	Manutenção do DRV I	00.826,00	80.928,00	0,00	0,00	0,00	80.928,00
28	242	2	TACLICAL COLUMN	0,00	0,00	0,00	0,00	000	0.00
	î	C#04	Wallutenção do Pro Jovem	0.00	0 00		,	· .	
80	244	2046	Manutenção do PVMC	2 1		0,00	0,00	0,00	0,00
08	244	2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
}	_	0 11	Manaterição do CREAS - PEMC	131.508,00	131.508.00	3	8		
8	244	2080	Manuetenção de IGD SUAS	1 0 00	2	- C	0,00	0,00	131.508,00
08	243	2116	Piso de Alta Complexidado DAO	11.240,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00
<u>2</u>	2) 	· iso ac hita Colliplexidade - PAC	67.440,00	67.440,00	0,00	0.00	0 00	67 440 00
-	117	2117	Acessuas Trabalho	60.696.00	60 808 00	2)		01.170
80	244	2118	Piso Básico Variável - SCFV "PSB"	167 476 00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	60.696,00
80	243	9110	Donoff in An Investor of the Control	167.476,00	167.476,00	0,00	0,00	0,00	167.476.00
	15	2113	beneficio de Prestação Continuada - BPC	26,976,00	26 976 00	2)		
TOTAL DO PROGRAMA	OGRAMA			74# 000 00	20.970,00	0,00	0,00	0,00	26.976,00
				/10,986,00	715.988,00	0,00	0,00	0.00	715 988 00

Programa: 1102 - POLITICA HABITACIONAL Objetivo: Habitação

2.248,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	1.470,00			
1110000					2 248 00		100000	
2 248 00	0.00	0,00	0,00	2.240,00	1.0,00		ROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
				00 046 00	2 248 00	_		
						1045 Construction do Inidados Hobita	481	ō
7 [] []				COMMENCE			i	5
	Dago	Liquidado	⊏mpennado		Previsto	CCIGO		
				Yajor	Yai C	֡֝֝֝֝֟֝֝֝֟֝֓֝֝֝֓֓֓֝֝֡֡֝֝֡֓֓֓֓֓֓֡֝֡֡֝֓֓֡֝֡֡֡֝֡֓֡֝֡֡֝֡	Função	
						Tojew - Auvidade / Op. Especiais	(22)	Funcão
							0 5	

-41

¥**4**

13/08/2015 - 14:31:16

Execução de Metas e Prioridades da LDO

Programa: 1900 - GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO Objetivo: Manutençao das Açoes do Prevladario

461.964,00	0,00	0,00	0,00	461.964,00	401.204,00				
10.000,00	0,00	- 300			461 061 00			CONAMA	
16 860 00	2	0.00	0.00	16.860,00	10.000,00			000	TOTAL DO BEOCEANA
16.860,00	0,00	0			15 050 00	Manutenção do Comitê de Investimento	2124	212	5
	3	0.00	0.00	16.860,00	16.860,00		}	272	3
191,080,00	0,00	0,00	0,00		10000	Manutenção do CAPREV	2123	2/2	ug.
		3	000	191.080.00	181.080,00			}	8
237.164,00	0,00	0,00	(101 000 00	Pagamentos de Inativos e Pensionistas	2107	2/2	Ğ
200	2	200	0.00	237,164,00	237.164,00			}	3
					20 121 700	Manutençao das Acoes do Prevladario	2106	272	6
A Empenhar	Pago	Liquidado	רייקיפוריום	Atualizado	Previsto	Descrição	-0-		3
				YAIO			Código	Função	- 7
				\	\ <u>\</u>	- Place - Auvidage / Cp. Especiais		1	Função
								0	

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivo: Reserva de Contingencia

1							
30.593.032,00	0,00	0,00	0,00	30.593.032,00	30.353.032,00		
000.000,00	V,00			ļ	20 602 022 00		
850 000 00	0 00	0.00	0,00	650.000,00	030.000,00		TOTAL GERAL
000.000,00	0,00				850 000 00		
850 000 O	000	0,00	0,00	00,000,00	000.000,00		TOTAL DO PROGRAMA
				650 000 00	650 000 00	rieserva de Contingencia	
						gaag Record & Continue	99 999
A Empenhar	Paco	Liquidado	Empenhado	_	Previsto	Descrição	
				Valor			
						rrojeto / Atividade / Op. Especiais	Funcão

13/08/2015 - 14:33:35

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

11 12 10 10 10 10 10 10		PROJEÇÃO DAS RECEITAS			
10.00.00.00.00 10.00.00.00 11.10.00.00 11.10.00.00	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO			R\$ milhares
## APOSTOS SORIE O PATRIMÓNIO E A RENDA ## APOSTOS ## A	1.0.0.0.00.00.00.0	0 RECEITAS CORRENTES		A Contract of the Contract of	2018
1.1.1 2.0.0 0.0 0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO E A RENDA 1.028 480.0 1.028	1.1.0.0.00.00.00.00		62.899.938,20	70.947.430,30	80.097.462,03
1.1.1.2 0.0 0.0 0.0 0 MPGSTO SOBRE O PATRIMÓNIO E A RENDA 1.028 480.0 0 1.160.102.8 1.303.756.1	1.1.1.0.00.00.00.00	İ	4.474.644,00	5.047.398,43	5.698.512,81
1.11 2.02.00 0.000 MPOSTO SPREDADE PREDALE TERRITORIAL URBANA 0.00 0.	1.1.1.2.00.00.00.00		4.288.060,00	4.836.931,68	5.460.895,86
1.11 1.20 4.00 0.00	1.1.1.2.02.00.00.00		1.028.460,00	1.160.102,88	1.309.756,15
1.1.1.2.04 31 0.0.0 1.1.1.2.04 34 0.0.0 1.1.1.2.04 34 0.0.0 1.1.1.2.04 34 0.0.0 1.1.1.2.08 00 0.0.0 1.1.1.2.08 00 0.0.0 1.1.1.2.08 00 0.0.0 1.1.1.3.05 0.0.0 1.1.3.00 0.0.0 1.1.1.3.05 0.0.0 1.1.3.00 0.0.0 1	1.1.1.2.04.00.00.00		0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.0.00	į	MATUREZA	0,00	0,00	0,00
11112.08.00.000 1.1113.05.00.000 1.1113.00.000 1.1113.05.00.000 1.1113.05.00.000 1.1113.05.00.000 1.1113.05.00.000 1.1113.00.00.00	ĺ	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
111 3 3 3 3 3 5 6 3 5 6 5 6 6 6 6 6 6 6		RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00
1.11.1 3.05.00 0.		IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	•	IIII GOLG GODHE Y LUODOČAO E A CIHCOLAČAO	3,259,600,00	3 676 939 90	4 454 400 74
MPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE GUALQUER NATUREZA 0.00	i	IIII OSTO O/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			ľ
1.11.3 3.5 1.0 1	1	WWW. 3010 SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1		1
1.1.1.2 0.00.00 0.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	']	1
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA 186.584.00 210.466.75 237.616.85 23	1.1.1.3.05.01.02.00	Simples Nacional			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1.2.2.290.00.00 1.1.2.2.990.00.00 1.1.2.2.990.00.00 1.1.2.2.990.00.00 1.1.2.2.990.00.00 1.1.2.2.990.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.1.2.0.900.00.00 1.2.0.000.00.00 1.2.0.000.00.00 1.2.0.000.00.00 1.2.0.000.00.00 1.2.0.000.000.00 1.2.0.000.000.00 1.2.0.000.000.00 1.2.0.000.000.00 1.2.000.0000.0	1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1 1		1
1.12 1.2 1.0 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.0 1.1 1.2 1.0 1.1 1.2 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.1 1.0 1.0 1.0 1.1 1.0 1.0 1.0 1.1 1.0	1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	1 1	ŀ	
1.1.2 12 100 00 00 1 1.1.2 12 100 00 00 0 1.1.2 12 10 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 00 1 1.1.2 12 10 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 1	1	73.002,79
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	1.1.2.1.21.00.00.00		1	·	0,00
1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.2.00.00.00 00 1.1.2.0.00.00 00.00 00 1.1.2.00 00.00 00 1.1.2.0	1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAR COM IND E PRESTADORAS DE	1	· •	0,00
1.1 2 2 08.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais 1.6 2 28.00.00 1.1 2 2 2 9.00.00 0.00	1.1.2.2.00.00.00.00	oznijoo	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.0.00	1.1.2.2.08.00.00.00	·	129.260,00	145.805,28	164.614,16
1.1.2.2.29.00.00 00	1.1.2.2.28.00.00.00		0,00	0,00	0,00
1.1 2.2 90.00 0.0 0	1.1.2.2.29.00.00.00	ļ	0,00	0,00	0,00
1.1.2 2.99 00 00 0.00 1.2.0 0 00 00 00 00 1.2.0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1.1.2.2.90.00.00.00	1	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0 0.00 0.00 0.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 1.842.266.00 2.940.211.41 3.319.479.64 1.842.266.00 2.078.058.45 2.346.108.95 1.2.1.0.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO 0.00	1.1.2.2.99.00.00.00	1	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.29.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00.00 1.2.1.0.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00 1.2.1.00.00 1.2.1.00 1	1.2.0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.00.00.00 1.2.1.0.29.07.00.00 1.2.1.0.29.07.00.00 1.2.1.0.29.11.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.2.1.0.00.00 1.	1.2.1.0.00.00.00.00	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	2.606.586,00	2.940.211,41	3.319.479,64
1.2.1.0.29.07.00.00	1.2.1.0.29.00.00.00	i l	1.842.266,00	2.078.058,45	2.346.108,95
1.2.1.0.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL 1.2.1.0.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL 1.2.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL 1.2.1.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.2.0.00 1.3.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.2.0.00 1.3.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 1.3.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 1.3.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 1.3.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 1.3.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.2.0.00 1.3.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDA 1.3.2.1.00.00.00 CONTR	1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUÇÃO DE SERVIDOS ATRAS DO HEGIME PROPRIO	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL 0,00 0,00 0,00 0,00 1.2.3.0.00.00.00 1.3.0.00.00.00 0.00 1.3.0.00.00.00 0.00			0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00 00			0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00 00 RECEITA PATRIMONIAL 1.3.1.0.00.00.00 00 RECEITA SIMOBILIÁRIAS 1.3.1.0.00.00.00 00 LAUDÉMIOS 1.3.2.1.00.00.00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 1.3.2.1.00.00.00 00 DE TÍTULOS DE RENDA 1.3.2.1.00.00.01 00 DE TÍTULOS DE RENDA 1.3.2.5.01.00.00 00 00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS 1.3.2.5.01.00.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00.00 1.3.1.0.00.00.00.00 1.3.1.0.00.00.00.00 1.3.2.1.00.00.00.00 1.3.2.1.00.00.00.00 1.3.2.5.00.00.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00 1.3.2.5.00	_		764.320,00	862.152,96	973.370,69
1.3.1.4.00.00.00 00 1.3.2.1.00.00.00 00 1.3.2.1.00.00.00 00 1.3.2.5.01.00.00 00 1.3.2.5.01.00.00 00 1.3.2.5.01.00.00 00 1.3.2.5.01.00 00.00 00 1.3.2.5.00 00.00 00 1.3.2.5.00 00.00 00 1.3.2.5.00 00.00 00 1.3	1.3.1.0.00.00.00.00		710.387,00	793.587,79	899.254,70
1 3.2.0.00 00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS JUROS DE TÍTULOS DE RENDA 1.3.2.1.00.00.01.00 Juros de Títulos - FHIS 0,00 0,00 0,00 0,00 1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS 1.3.2.5.01.03.00.00 NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NOCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS			33.732,00	37.913,73	42.804,64
1.3.2.1.00.00.00.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA 3.372.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA 3.372.00 3.803.61 4.294.28 1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 1.3.2.5.01.02.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB			33.732,00	1	1
1.3.2.1.00.00.01.00 Juros de Títulos - FHIS 0,00 0,00 0,00 1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 1.3.2.5.01.02.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS 0,00		.	676.655,00	755.674,06	i
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		i i	3.372,00	3.803,61	į.
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDES RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDES RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDES RECURSOS VINCULADOS 0,00 0	. 1		0,00	0,00	
1.3.2.5.01.03.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 1.3.2.5.01.03.00.00 VINCULADOS - FUNDEB VINCULADOS - FUNDES BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDES BANCÁRIOS DE RECURSOS	i		447.359,00		
VINCULADOS - FUNDEB 1.3.2.5.01.03.00.00 VINCULADOS - FUNDEB VINCULADO	i	PECETA DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	ŀ	
VINCUI ADOS ELIMINADAD DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS		1	0,00		
		VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	00,00	/ / 0,00	0,00

13/08/2015 - 14:33:35

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA DE FEBRUARDAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS 0.00		PROJEÇÃO DAS RECEITAS			
VINCULADOS - MANA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSTIGOS BANCARIOS DE RECURSOS 0.00	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO			R\$ milhare:
2.2 5.0 10 00 0.00 2.3 5.0 10 00 0.00 2.5 5.0 10 00	1.3.2.5.01.05.00.00				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS 0.00 0.0	1.3.2.5.01.06.00.00	I PERSONAL PROPERTY OF THE SERVICE O	-,	0,00	0,00
2.5.01.00.000 2.5.01.000.000 3.0.000.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.0000 3.0.0000 3.0.0000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.00000 3.0.000000 3.0.000000 3.0.000000 3.0.0000000 3.0.000000000 3.0.000000000 3.0.0000000000	1325010000	I MARCHINE MARCHINE COS PUBLICOS DE SAUDE	-,	0,00	0,00
3.2 \$ 0.1 99.00.00 3.2 \$ 0.1 99.00.00 3.2 \$ 0.0 19.		VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS WINDULADOS 0.00		VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALIFINAS	0,00	0,00	0,00
PML			0,00	0,00	0,00
28.5020 0.00		Receitas de Remuneração de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0.00
2.5 0.29 90 0.20 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA 1.2 5.02 99 0.20 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO 1.2 5.02 99 0.20 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO 1.2 5.02 99 0.20 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 2.8 1.00 0.00 2.8 1.00 0.00 2.8 1.00 0.00 2.8 1.00 0.00 2.8 1.00 0.00 2.8 1.00 0.00 2.8 1.00 0.00 3.00 0.0		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.00	0.00	
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS REMUNERAÇÃO DES OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRICI DE PREVIDÊNCIA 225.924.00 2.8 20.00.00 2.8 20.00.00 2.8 20.00.00 2.8 20.00.00 3.00 2.8 20.00.00 3		RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA			, in the second of the second
2.5 0.09 90.200 Remuneração de Outros Depositos Bancarios não Vinculados PML 0,00 0,0	3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	` !	ľ	
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 225 924 20 254 942.27 287 718,85	3.2.5.02.99.02.00	· I	1	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE 0.00	3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÂNCIA	· 1	. 1	0,00
2.8 20 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO DESTINA]		Ï
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMBILIÁRIOS 1.124.00 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.267.8	3.2.8.20.00.00.00	BEMLINERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO TERMINA			
1.124.00 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87 1.431.42 1.267.87	3.2.8.30.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMORIA JÁRIOS	0,00		0.00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 0.00 0		RECEITA DE SERVIÇOS	1 124 00	1 267 07	
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS 0.00 0.00.00.00.00 SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS 0.00 0.00 0.00.00.00.00 1 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2 1.00.00.00 2 1.00.00.00 1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2 1.00.00.00 2 1.00.00 2 1.00.00 2 2		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	į	l	
1.000.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				·	
##ANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS ##ANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ##ANSFERÊNCIA DA UNIÃO ##ANSFERÊ			1 1	i i	
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO 21.01.00.000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP COTA-PARTE PUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP COTA-PARTE PUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CPEM COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CPEM COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CPEM COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CPEM COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE COTA-PARTE MODO COMP. COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CPEM COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CPEM COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE COMP. COMP. COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE COMP. COMP. COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE COMP. COMP. COTA-PARTE MODO COMP. COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE CO					
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0			[1
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.		l l		[1
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Saúde da Família - SF Pab Fixo Agentes Comunitários de Saúde - ACS Saúde Bucal - SB Programa Saúde na Escola Nucleo de Apoio à Saude da Família - NASF Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Centro de Atenção Pas Saúde Centro de Atenção Pas Opo MAC - Rede Cegonha ViGiLÂNCIA EM SAÚDE TRANSFERÊNCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	!	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	·	· 1	
TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
2.1.22.20.00.00 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM 2.1.22.70.00.00 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.		TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC.		·	. [
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP 1.1.33.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Saúde da Família - SF 0.00	2.1.22.20.00.00			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS 1.33.11.00.00 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Programa de Melhoría de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Saúde da Família - SF 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FER	1	0,00	0,00
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 1.33.11.01.00 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Saúde da Família - SF 0,00 0	2.1.33.00.00.00			0,00	0,00
Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Saúde da Família - SF Pab Fixo Agentes Comunitários de Saúde - ACS Saúde Bucal - SB Programa Saúde na Escola Nucleo de Apoic â Saude da Família - NASF MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR Teto Municipal da Média e Alta Compiexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Centro de Atencao Psicossocial - CAPS MAC - Rede Cegonha VIGILÂNCIA EM SAÚDE O 000	2.1.33.11.00.00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ſ	0,00	0,00
Saúde da Família - SF 0,00	2.1.33.11.01.00	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAR-PMAQ.SM)		0,00	0,00
Pab Fixo	2.1.33.11.02.00		1	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACS 1.33.11.05.00 Saúde Bucal - SB Programa Saúde na Escoia 1.33.11.07.00 Nucleo de Apoio à Saude da Familia - NASF NASTILORIO 1.33.12.00.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC 1.33.12.02.00 Centro de Atencao Psicossocial - CAPS MAC - Rede Cegonha VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.1.33.11.03.00	Pab Fixo	i	0,00	0,00
1.33.11.05.00	2.1.33.11.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS		0,00	0,00
1.33.11.07.00	2.1.33.11.05.00			0,00	0,00
1.33.11.07.00 Nucleo de Apoio â Saude da Familia - NASF 0,00	2.1.33.11.06.00	Programa Saúde na Escola		0,00	0,00
1.33.12.00.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1.33.12.01.00 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Centro de Atencao Psicossocial - CAPS MAC - Rede Cegonha ViGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00	1.1.33.11.07.00	i de la companya de		0,00	0,00
1.33.12.01.00 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC 1.33.12.02.00 Centro de Atencao Psicossocial - CAPS 1.33.12.03.00 MAC - Rede Cegonha 1.33.13.00.00 ViGILÂNCIA EM SAÚDE Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	1.33.12.00.00	·	0,00	0,00	0,00
Centro de Atencao Psicossocial - CAPS 1.33.12.03.00 MAC - Rede Cegonha 0,00	.1.33.12.01.00			0,00	0,00
1.33.12.03.00 MAC - Rede Cegonha 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	.1.33.12.02.00	Centro de Atencao Psicossocial - CAPS	0,00	0,00	0,00
1.33.13.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 0,00 0,00	.1.33.12.03.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00	0,00	0,00
1 0001 / 2 2 2	.1.33.13.00,00	į.	0,00	0.00	0,00
	· -	_	0,00	/ / 0,00	0,00

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:33:35

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	PROJEÇÃO DAS RECEITAS			De
	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	R\$ milhare
1.7.2.1.33.13.01.00	7-y	0,00		<u> - 프로벌레, 최 원리에 최근</u>
1.7.2.1.33.13.02.00	To To To Tigilariola Garitana - Farte Anvisa	0,00		1
1.7.2.1.33.13.03.00	GSTONDIAMENTO DE MISCO DE VS - (ANVISA)	0,00		1
1.7.2.1.33.13.04.00	The de vigillation cantain Faite - FNS	0,00	1	- ' '
1.7.2.1.33.13.05.00	PVS	0,00	İ	*,*
1.7.2.1.33.13.06.00	Incentivo Projetos VigiLância e Prevenção de Violência e Acidentes	0,00	-,,	
1.7.2.1.33.13.09.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	0,00	į	-1-
1.7.2.1.33.14.00.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	i	1
1.7.2.1.33.14.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00]	- / -
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	0,00	-100	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1,20	, 0,00
1.7.2.1.34.10.01.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	0,00	-,••	0,00
1.7.2.1.34.10.02.00	Piso Fixo de Méida Complexidade - MSE	0,00	,,,,,	0,00
1.7.2.1.34.10.03.00	Piso de Alta Comlexidade I - Criança/Adolescente	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00.00	PISO SOCIAL BÁSICO	0,00	0.00	0,00
1.7.2.1.34 20.01.00	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	00,0	0,00
1.7.2.1.34.20.02.00	Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1,34.30.01.00	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.02.00	Trabalho Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.03.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.04.00	Beneficio de Prestação Continuada - BPC	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00,00.00	TRANSF, DE RECURSOS DO EUNDO, NACIDO DESENVIDA ESCURIA E	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	I TO TO THE CALANIO-EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0.00	0,00
.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERÊNTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ¿ PNAE	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ; PNATE	0,00	0,00	0,00
.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ¿ FNDE	0,00	0,00	0,00
.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	
.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00
7.2.1.99.01.00.00	FEX - Auxilio Financeiro p/ Fomento Exportações	0,00	0,00	0,00
.7.2.1.99.02.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00	0,00
.7.2.1.99.03.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.597.262,00	9.701.514,72	0,00
7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	10.948.295,97
7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	0,00		0,00
7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00
7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00
7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A	0,00	0,00	0,00
7.2.2.33.11.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00
7.2.2.33.11.01.00	ESF - Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
7.2.2.33.11.02.00	PACS - Agentes Comunitários	0,00	0.00	0,00
ality Sisteman C	oluções em Sistemas para Gestão Pública.	0,00	/ / 0,00	0,00

Fintidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA 13/08/2015 - 14:33:35

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO			R\$ milhare
1.7.2.2.33.12.00.00		2016	2017	2018
1.7.2.2.33.12.01.00	I WAS A STREET OF THE	0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.33.13.00.00		0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.33.13.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE VGS - Vigilância Sanitária	0.00	0,00	0,0
1.7.2.2.33.14.00.00		0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.33.14.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.33.15.00.00	AF - Fármaca Básica	0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.33.15.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.99.00.00.00	Lei 4.170/2012 FIS Saúde	0,00	0,00	0,0
1.7.2.2.99.51.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.51.01.00	FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99)	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.51.02.00	Fundersul Linear	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.52.00.00	Fundersul icms	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.53.00.00	FIS - Fundo Para Investimento Social	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11	0,00	0.00	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.047.350,00	15.845.665,00	17.889.005,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	146.120,00	164.823,36	186.085,56
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF, CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	146.120,00	164.823,36	186.085,56
	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.01.00	Transporte Escolar	0.00		
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	413.636,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	146.120,00	466.570,39	526.761,13
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.372,00	164.822,34	186.085,54
.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A TRANSF DE BENS IMÓVEIS-	0,00	3.803,61	4.294,28
.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS		0,00	0,00
.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUISÃOS	56.200,00	63.393,60	71.571,37
	MILITAS E RIPOS DE MODA DA CONTROLOS	0,00	0,00	0,00
.9.1.2.29.02.00.00	MULTAS É JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	0,00	0,00	0,00
F	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO DESERVIDORES)	0,00	0,00	0,00
	MOETAG E SOROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0.00	
9.1.2.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	86.548,00	0,00	0,00
9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	97.625.13	110.219,89
9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
9.1.9.35.10.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00
9.1.9.35.20.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00
9.1.9.35.50.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0.00	0,00	0,00
3.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.856,00	0,00	0,00
2.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	i	29.155,58	32.918,69
	lucões em Sistemas para Gostão Búblico	25.856,00	29.155,58	32.918,69

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:33:35

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO			H\$ milhare
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES EINANCEIDAS ENTRE O DECAME	2016	2017	2018
1.9.2.2.10.01.00.00	THOU BET REVIDENCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,0
	A state of negime Geral e 6 HPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00 1.9.2.2.99.00.03.00	OOT MASTRESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	Total and The Control of the Control	0.00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.04.00	ricouruição - Fullueti	0,00	0,00	0,00
.9.2.2.99.01.00.00		0,00	0,00	0,00
.9 3.0.00.00.00.00		233.792,00	263.717,37	297.736.91
.9.3.1.00.00.00.00	WENT TO THE TANK	233.792,00	263.717,37	297.736,91
.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00
.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	0,00	0,00	
.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	
.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	· j	0,00
9.3.1.99.02,00.00	RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO ESPECIAL - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
9.9.0.00.00.00.00	REGEITAS DIVERSAS	7.868,00	8.875,10	10.010.00
9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	10.019,99
9.9.0.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	0,00
9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	·	0,00
00.00.00.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.729.433,00	0,00 4.206.796,41	0,00
.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.124,00	· [4.749.474,92
1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.124,00	1.267,87	1.431,42
.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	1.124,00	1.267,87	1.431,42
.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	0,00	1.267,87 0,00	1.431,42 0,00
00,00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 729 200 00		·
1.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.728.309,00	4.205.528,54	4.748.043,50
.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	505.800,00	570.542,40	644.142,36
2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	505.800,00	570.542,40	644,142,36
.2.1.01.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bioco de investimentos de Redi- Bure	0,00	0,00	0,00
2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00	0,00
7.0.00.00.00.00	EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
7.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.222.509,00	3.634.986,14	4.103.901,14
7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	3.052.785,00	3.443.537,47	3.887.755,60
7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DESTINADOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA HAIJÃO DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA HAIJA DE CONVÊNIOS DA LA HAIJA DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DA LA HAIJA DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS DE C	0,00	0,00	0,00
7.1.04.00.00.00	TRANSF, DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A REGIGIDE NEIO	0,00	0,00	0,00
7.1.99.00.00.00	AMBIENTE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00
7.1.99.00.08.00	Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00
7.2.00.00.00,00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	169.724,00	191.448,67	216.145,54
7.2.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.360.400,00	2.662.531,20	3.005.997,72
00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.360.400,00	2.662.531,20	3.005.997,72

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

	I ROJECAO DAS RECEITAS			
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO			R\$ milhares
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2016	2017	2018
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	2.360.400,00	2.662.531,20	3.005.997,72
7.2.1.0.29.01.00.00		0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0.00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONSIGNAÇÕES (SEGURADO) PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	0,00	0,00	0,00
	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.921.771,20	-5.551.757,91	6 007 004 07
9.1 0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.921.771,20	-5.551.757,91	-6.267.934,67
9.3.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-50.580,00		-6.267.934,67
9.3.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-50.580,00	-57.054,24	-64.414,23
9.3.2.8.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	0,00	-57.054,24	-64.414,23
3.2.8.10.00.00.00	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
3.2.8.20.00.00.00		0,00	0,00	0,00
.3.2.8.30.00.00.00	Dedução da Remuneração dos investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Dedução da Remuneração dos investimentos do RPPS - Fundos imobiliários	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.871.191,20	-5.494.703,67	-6.203.520,44
1.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.871.191,20	-5.494.703,67	-6.203.520,44
1.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0.00
1.7.2.1.38.00.00,00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0.00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.00		0,00
1.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
OTAL	- IPI EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
<u> 2000 - Propinsi Salah Salah</u>		64.068.000,00	72.265.000,00	81.585.000,00

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:34:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND		R\$ milhare
DESPESAS CORRENTES	2016	2017	2018
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.039.947,00	55.329.910,05	62.455.142,9
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	29.874.029,00	33.699.790,55	38.052.795,6
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,0
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias e Reformas	28.115.174,00	31.717.254,60	35.807.990,4
Pensões	0,00	0,00	0,0
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	. 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal lequisitado	0,00		0,00
APLICAÇAO DIRETA INTRAORÇAMENTARIA		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.758.855,00	1.982.535,95	2.244.805,23
A Definir	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	11.240,00	12.678,72	14.314,27
Juros sobre a Dívida por Contrato	11.240,00	12.678,72	14.314,27
A Definir	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Transferências à União	19.154.678,00	21.617.440,78	24.388.032,99
Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
	2.248,00	2.535,74	2.862,85
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
ı	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins rativos	134.880,00		0,00
Contribuições		152.144,63	171.771,28
Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fine	0,00	0,00	0,00
rativos Transferências a Instituições Multigovernamentais ionais	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	19.017.650,00	21.462.760,41	24.213.398,86

Exercício: 2016 13/08/2015 - 14:34:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJECÃO DAS DESDECAS

PROJ	IEÇÃO DAS DESPES	AS	
Contratação por Tempo Determinado	1	1	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistencíais	0,00	0,00	0,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00
Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
- Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.394.597,00	11.720.089,95	13.239.857,07
Transferências à União	9.832.597,00	11.086.153,95	12.524.143,33
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins	0,00	0,00	0,00
aciativos	0,00	0,00	1
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00		0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
racionals	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	9.832,597,00	11.086.153,95	0,00 12.524.143,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obras e Instalações	0,00	0,00	ĺ
l l	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores A Definir	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
· ·	281.000,00	316.968,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	357.856,87
Transferências a Municípios Transferências a Instituições Privadas sem Fins	0,00	0,00	0,00
Lucialivos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	· /	0,00
	•,55	0,00	0,00

Exercício: 2016

13/08/2015 - 14:34:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

	64.068.000,00	72.265.000,00	81.585.000.00
TAL	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.633.456,00	5.215.000,00	5.890.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.633.456,00	5.215.000,00	5.890.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Į.	5.215.000,00	5.890.000,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA	4.633.456,00	0,00	0,00
A Definir	0.00	· 1	0,00
ontratual Hesgatada	0,00	0,00	•
Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	281.000,00	316.968,00	357.856,8
Aplicações Diretas	281.000,00	316.968,00	357.856,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,0
A Definir	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Imóveis	 	316.968,00	357.856,8
Aplicações Diretas	281.000,00		

13/08/2015 - 14:35:49

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	39.008.500,00	42.868.800,00	51.582.000,00	57.978.167,00	65.395.672,39	73.829.527,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.600.000,00	3.027.000,00	3.981.000,00	4.474.644,00	5.047.398,43	5.698.512,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	1.980.000,00	2.319.000,00	2.606.586,00	2.940.211,41	3.319.479,6
RECEITA PATRIMONIAL	509.900,00	260.500,00	630.000,00	710.387,00	793.587,79	899.254,7
Aplicações Financeiras (II)	484.900,00	240.500,00	600.000,00	676.655,00	755.674,06	856,450,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	20.000,00	30,000,00	33.732,00	37.913,73	42.804,64
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.124,00	1.267,87	1.431,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.976.000,00	41.391.500,00	48.661.800,00	54.693.561,20	61.698.394,41	69.652.022,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.000,00	324.000,00	368.000,00	413.636,00	466.570,39	526.761,13
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB	-4.049.400,00	-4.117.200,00	-4.378.800,00	-4.921.771,20	-5.551.757,91	-6.267.934,6
PECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	38.523.600,00	42.628.300,00	50.982.000,00	57.301.512,00	64.639,998,33	72.973.077,30
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.658.500,00	5.498.200,00	3.318.000,00	3.729.433,00	4.206.796,41	4.749.474,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	1.735.000,00	1.000,00	1.000,00	1.124,00	1.267,87	1.431,4
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.923.500,00	5.497.200,00	3.317.000,00	3.728.309,00	4.205.528,54	4.748.043,50
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.923.500,00	5.497.200,00	3.317.000,00	3.728.309,00	4.205.528,54	4.748.043,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	41.447.100,00	48.125.500,00	54.299.000,00	61.029.821,00	68.845.526,87	77.721.120,80
DESPESAS CORRENTES (X)	34.918.000,00	37.547.300,00	43.629.500,00	49.039.947,00	55.329.910,05	62.455.142,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.431.000,00	21.282.634,00	26.577.500,00	29.874.029,00	33.699.790,55	38.052.795,6
JUROS É ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.240,00	12.678,72	14.314,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.477.000,00	16.254.666,00	17.042.000,00	19.154.678,00	21.617.440,78	24.388.032,99
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	34.908.000,00	37.537.300,00	43.619.500,00	49.028.707,00	55.317.231,33	62.440.828,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.649.000,00	9.505.700,00	9.676.500,00	10.394.597,00	11.720.089,95	13.239.857,07
INVESTIMENTOS	8.199.000,00	9.305.700,00	9.176.500,00	9.832.597,00	11.086.153,95	12.524.143,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	250.000,00	281.000,00	316.968,00	357.856,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	450.000,00	200.000,00	250.000,00	281.000,00	316.968,00	357.856,87
	8.199.000,00	9.305.700,00	9.426.500,00	10.113.597,00	11.403.121,95	12.882.000,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)						
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) ESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	2.947.000,00	3.694.000,00	4.633.456,00	5.215.000,00	5.890.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) ESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	100.000,00 43.207.000,00	2.947.000,00 49.790.000,00	3.694.000,00 56.740.000,00	4.633,456,00 63.775.760,00	5.215.000,00 71.935.353,28	

13/08/2015 - 14:36:40

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (e)	2015 (d)	2016 (e)	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.150.173,03		6.255.755,17	5.766.867,17	(f)	(1)
Dívida Mobiliária	0,00	,	i	•		4.789.091,1
Dívida Contratual	1	- 1110.2,00	-,	879.745,57	779.745,57	679.745,5
DEDUÇÕES (II)	4.150.173,03	5.342.425,83	5.276.009,60	4.887.121,60	4.498.233,60	4.109.345,60
- ' '	138.772,38	977.106,30	5.681.065,75	6.130.608,66	6.621.057,40	
Ativo Financeiro	1.154.951,43	2.952.934,48	6.961.500,16	7.513.477,81		, .
Caixa	3.000,68	16.886,71	4.576,22			, , ,
Bancos	1.151.950,75	2.936.047,77	!	0,00	*,***	-,
Haveres Financeiros	1	1	6.956.923,94	7.513.477,81	8.114.556,02	8.763.719,4
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.016.179.05	1.975.828,18	1.280.434,41	1.382.869,15	1.493.498,62	1.612.978,48
ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.011.400,65	4.875.861,91	574.689,42	-363.741,49	1	•
ECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	· 1	,25	-2.361.649,75
ASSIVOS RECONHECIDOS (V)	i .	· 1		0,00	0,00	0,00
ÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FIGURA (III + IV - V)	4.011.400,65	4.875.861,91	574.689,42	-363.741,49	-1.343.078,23	-2.361.649,75

RESULTADO NOMINAL VALOR	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
* Referese an valor provisto de Dúsico O	4.011.400,65	864.461,26	-4.301.172,49	-938.430,91	-979.336,74	-1.018.571,52

se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2013.